



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

Ofício N° 017/2018

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 2018

ILMO SR
EUCLIDES PASA
MD. PREFEITO MUNICIPAL

000001

Prezado

Venho através do presente, solicitar que se abra Processo Licitatório para aquisição de medicamentos para a população, quais os mesmo não contem na Remume(Relação Municipal de Medicamentos), assim não fazendo parte do elenco do município, fazendo um total de R\$ 500.000,00(quinhetos mil) dividindo da seguinte maneira R\$ 300.000,00(trezentos mil) para medicamentos Ético, R\$ 100.000,00(Cem Mil) Genéricos e R\$ 100.000,00(Cem Mil) para Similares, este valor para aquisição durante o período de 12(doze) meses, ressaltando que está medicação se faz necessária para pessoas que não tem condições socioeconômicas para adquirir os mesmos medicamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já nos colocamos a disposição para dirimir eventuais divergências, sobretudo para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento

NOELI MARIA PASA BARCZAK
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

Exmo. Sr. EUCLIDES PASA

PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Comunicado a Autoridade Superior

Assunto: Justificativa da Contratação.

000002

Exposição: Contratação objetivando a aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico.

Breve relato: A Secretaria de Saúde desta municipalidade solicita através do ofício número 017/2018, a contratação de farmácias objetivando a aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico. Neste Ofício a referida Secretaria solicita a abertura de licitação nos seguintes valores: para medicamentos éticos num valor de 300.000,00, para medicamentos genéricos o valor de R\$ 100.000,00 e para medicamentos similares num valor de R\$ 100.000,00, sendo que esta será destinada para pessoas que não possuem condições socioeconômicas para adquirir estes medicamentos Portanto a licitação totalizará num valor de R\$ 500.000,00, para atender a grande demanda do município.

Pedimos o deferimento e ratificação do Prefeito para continuação desta contratação nos valores especificados acima.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

RATIFICO nos termos do artigo 26º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Por fim, publica-se.

Cruz Machado (PR), 06 de Fevereiro de 2018.

DEFERIDO EM

67/02/18

Euclides Pasa
EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000003

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, seus itens conforme justificativa e especificações constante anexo I

Processo Adm. nº: 29/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pcto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 3 dias
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
91	04.01.2.017.3.3.90.30.00.00.00.00	Rede Atenção Básica Municipal Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.09.00.00.00	140.000,00
127	04.01.2.070.3.3.90.30.00.00.00.00	Assistência Farmacêutica Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.09.00.00.00	360.000,00
Total previsto:				500.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	LOTE	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento ÉTICO de "A" a "Z" (45018164)	300.000,0000	300.000,00
2	1,000	LOTE	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento GENÉRICO de "A" a "Z" (45018165)	100.000,0000	100.000,00
3	1,000	LOTE	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento SIMILAR de "A" a "Z" (45018166)	100.000,0000	100.000,00
Total Geral ----->				500.000,0000	500.000,00

Cruz Machado, 9 de Fevereiro de 2018.

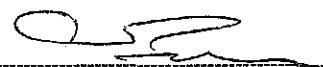


Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000004

Cruz Machado, 9 de Fevereiro de 2018.



Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 29/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 9 de Fevereiro de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

000005

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	29/2018	
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	Registro de Preço
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO	
D - Forma Pgto./ Reajuste:		
E - Prazo Entrega/Exec.:	3 dias	
F - Local de Entrega:	SEDE DO CONTRATADO	
G - Urgência:		
H - Vigência:	12 meses	
I - Objeto da Licitação:	É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, seus itens conforme justificativa e especificações constantante anexo I	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Dem. da	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
91	04.01.2.017.3.3.90.30.00.00.00.00	Rede Atenção Básica Municipal Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.09.00.00.00	140.000,00
127	04.01.2.070.3.3.90.30.00.00.00.00	Assistência Farmacêutica Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.09.00.00.00	360.000,00
Total Previsto :				500.000,00

Cruz Machado, 9 de Fevereiro de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

000006

Solicitação 29/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Saúde:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 500.000,00

Cruz Machado, 09 de Fevereiro de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 09 de Fevereiro de 2018.

Parecer Contábil 035/2018

000007

Referente à Solicitação nº 29/2018 – Secretaria Municipal de Saúde

Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a Certifico que:

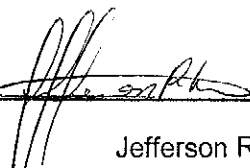
- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
91	04.01	2.017	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 149.532,53	R\$ 140.000,00
127	04.01	2.070	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 366.137,91	R\$ 360.000,00
Total						R\$ 500.000,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



PARECER JURIDICO

000008

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 17/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2018

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto a apreciação do presente processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, e atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes á espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Presencial que tem como objeto a seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico.

É O RELATÓRIO.

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.

000009

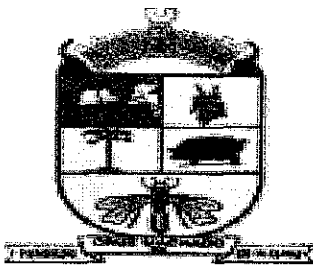
Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 09 de fevereiro de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000010 (1)

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico**, seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

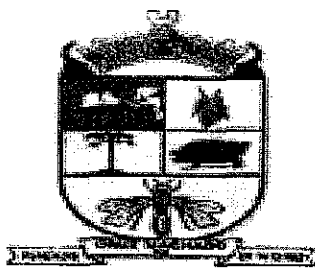
Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 28 (Vinte e Oito) de Fevereiro de 2018, às 09:00h (nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao (a) Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 15 de Fevereiro de 2018.


Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

000011

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **maior desconto sobre tabela**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura

1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Org.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.017.3.3.90.30.00.00.00	Rede Atenção Básica Municipal	33903009000000
04.01	2.070.3.3.90.30.00.00.00	Assistência Farmacêutica	33903009000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico. Em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 (Vinte e oito) de Fevereiro de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

3.3 - Somente poderão participar do certame estabelecimentos comerciais instalados na cidade de Cruz Machado, para agilizar e poder fornecer a pronta entrega os medicamentos.

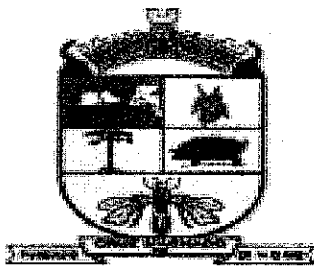
4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

000012

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo IV.

4.4. É vedada a participação:

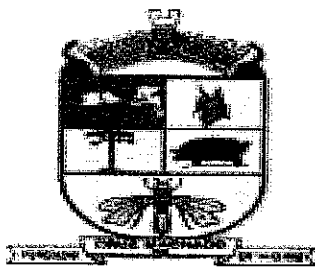
a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui:



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

000013

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão .COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, *porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

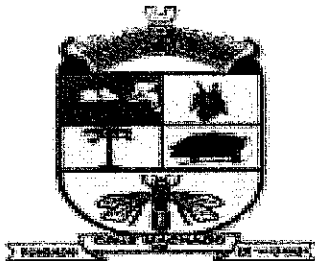
a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCARIA (preferencialmente Banco do Brasil) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fax, e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior 01 (um) dia útil, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

000014

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

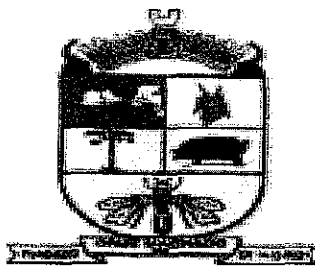
5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

000015

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços. (6)

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro (a) e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO]. COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen-drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 01. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

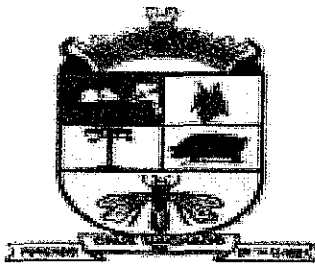
5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e **em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro (a) os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000016

PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2018
PROCESSO n.º 22/2018

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º xxx/2018
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei n.º 12.440/11.

6.3.8 . A proponente deverá apresentar o **Alvará Sanitário** vigente (Estadual ou Municipal).

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

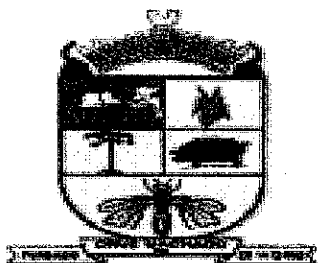
6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VI**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.4.5. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (**Anexo IX**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades



PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.7.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.7.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro (a), devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro (a), todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

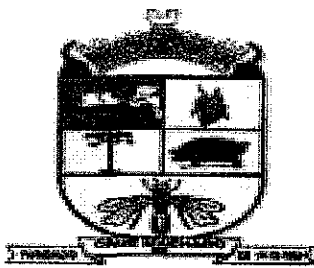
7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000018

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro (a) convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro (a), os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

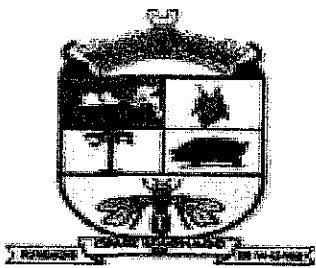
7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro (a) negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro (a), que os receberá e encaminhará devidamente instruído.



7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto. 10

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro (a) dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro (a) no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

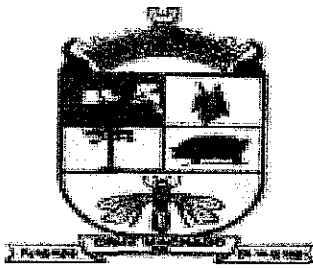
7.23.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 - O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

000020

8.2 – O objeto desse pregão será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenta as condições de habilitação.

11

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (**segundo**) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

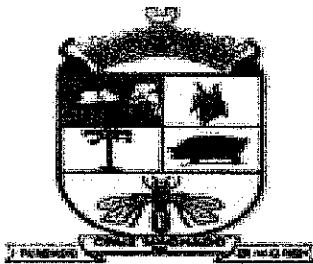
10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000021

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 - A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1 - A (s) licitante(s) vencedora (a) deverá (ão) efetuar a prestação dos serviços nos locais indicados no anexo 1, conforme necessidade da Prefeitura de Cruz Machado.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.6 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

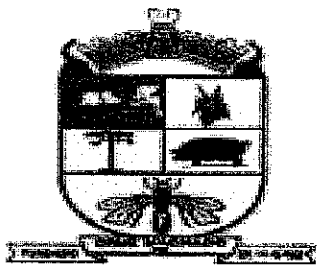
13.1.7 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.8 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000022

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

13.1.9 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13

13.1.10 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.11 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

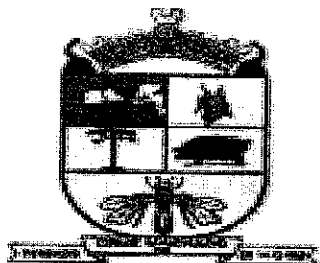
13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

000023

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

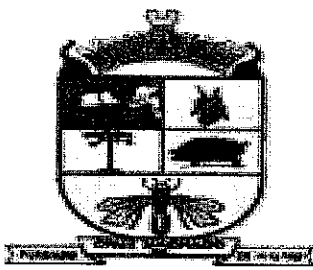
16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000024

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

15

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

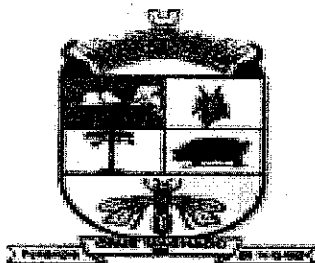
17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

000025

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

16

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo (a) pregoeiro (a) Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcem.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19.10 – Os vícios de ordem formal serão analisados e julgados pelo Pregoeiro, nos estritos termos do § 2º e § 3º - inciso I e II do art. 85 da lei n.º 15.608/2007, podendo ser saneados e corrigidos se não infringirem a nenhuma norma legal ou disposição constante deste edital, ou ainda se o licitante puder satisfazer as demais exigências editalícias no prazo fixado por este instrumento convocatório.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

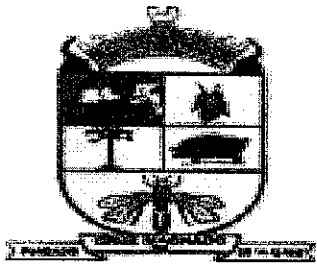
Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento

Anexo VI - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VII – Minuta de Contrato



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000026

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

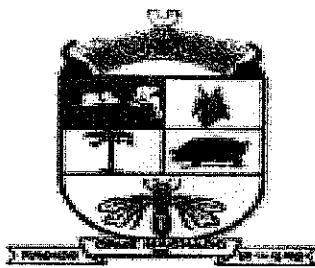
Anexo IX – Modelo de **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF.
(Anexo IX);

17

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 15 de Fevereiro de 2018.


Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

000027

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico. Em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

1.2. As quantidades foram estimadas para um período de 12 (doze) meses.

1.3. São os seguintes os lotes licitados, com os respectivos valores limites estimados:

Item	Descritivo	Percentual Mínimo	Valor Estimado de Aquisição
1	Tabela ABC Farma ÉTICO	5,0%	R\$ 300.000,00
2	Tabela ABC Farma GENÉRICO	5,0%	R\$ 100.000,00
3	Tabela ABC Farma similar	5,0%	R\$ 100.000,00
Total Estimado (Trezentos mil reais)			R\$ 500.000,00

1.4. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (Ético, Genérico e Similar) com base no preço máximo ao consumidor constante na tabela de medicamentos ABC Farma, no campo para o Estado do Paraná.

OBS: A LICITANTE VENCEDORA OBRIGA-SE A ENTREGAR À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO FECHAMENTO SEMANAL COM OS PREÇOS DA TABELA ABC FARMA, BEM COMO SUAS ATUALIZAÇÕES SUBSEQUENTES DURANTE A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

A aquisição dos medicamentos especificados acima é de extrema necessidade, pois os mesmos não estão contemplados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), sendo necessária a realização deste processo licitatório, haja vista que os mesmos serão destinados à população carente desta municipalidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A licitação será regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

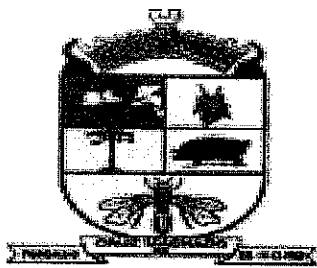
4 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

4.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela retirada na Nota de Empenho/Autorização de Compras pela licitante vencedora.

4.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração.

4.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.

4.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

000028

4.5 – A licitante vencedora deverá apresentar notas separadas para cada lote deste processo (medicamento ético, genérico e similar).

19

5 – DA ENTREGA E DO PRAZO

5.1. A entrega deverá ser efetuada de imediato (pronta entrega), conforme solicitação do Departamento competente previamente autorizada pelo gestor do contrato.

5.1.1. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

5.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

5.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.8. DOS VALORES PRATICADOS

5.8.1. Os preços constantes no contrato não serão reajustados, salvo se alterada a legislação e nas condições desta.

5.8.2. Os valores serão irrevogáveis, tendo em vista o exposto no subitem acima, por ser considerada opção de manutenção dos valores (reajuste).

5.8.3. A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

5.8.4. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

5.8.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, independente da quantidade.

5.8.6. As multas previstas para o caso de falhas ou inadimplemento do contrato de compra e venda, poderão ser executadas de imediato, e os valores correspondentes às multas de atraso ou inexecução serão descontadas no pagamento da fatura emitida ou a emitir sobre o fornecimento.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

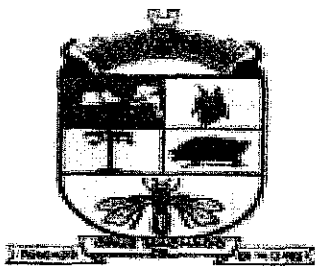
6.1 – Da Unidade Requisitante:

6.1.1 - Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento

6.1.2 – Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

6.1.3 - Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

6.1.4 - Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000029

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

6.1.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

6.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

6.1.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

6.1.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

6.1.9- Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br

6.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:

6.2.1 – Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

6.2.2 – Entregar o objeto especificado na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

6.2.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

6.2.5 – Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

6.2.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.2.7 - Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.2.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

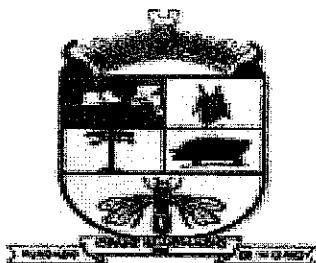
6.2.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

6.2.10 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades

6.2.11 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GARANTIA

5.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto serão realizados pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Gêmeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

000030

5.2. O chefe de Departamento atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a contratada.

21

5.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

6. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

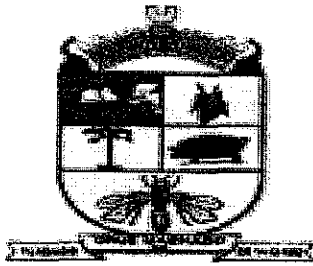
6.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas. das obrigações.

7. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

Cruz Machado, 15 de Fevereiro de 2018.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000031

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

ANEXO II

22

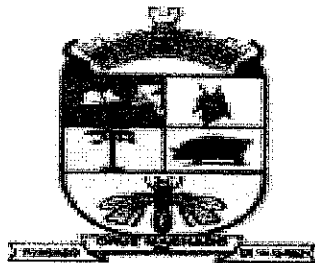
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

000032

ANEXO III

23

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data:

Pregão Presencial nº. 0xx/2018

À Prefeitura de Cruz Machado

At: Sr. Pregoeiro Prezado Senhor,

A sociedade (s) empresária (s),, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe o prestação do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA

Global da Proposta (R\$)	
--------------------------	--

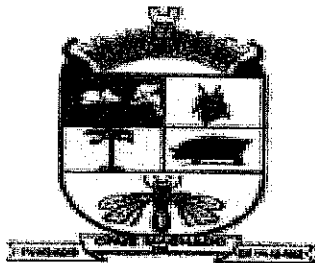
- Validade da proposta:
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

000033

24

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(Incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2008 e Lei Municipal nº 741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

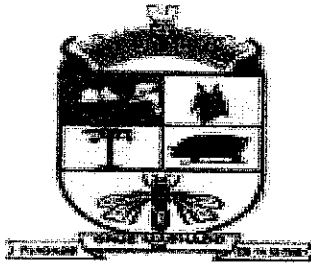
() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
(assinatura, qualificação e carimbo
representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2018
PROCESSO n.º 22/2018

000034

25

ANEXO V

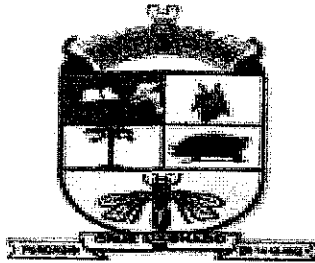
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob n.º,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial n.º ____/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

000035

26

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

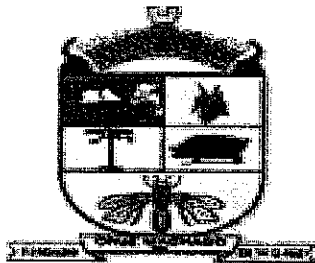
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

000036

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

27

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de Paraná, sediada a Av. Vitória, 167, Centro sob CNPJ nº 76.339.688/0001-09, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal, _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº _____ e da carteira de Identidade nº _____, doravante denominada CONTRATANTE;

● - A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, _____, profissão, portador (a) da CI RG nº _____ SSP/____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº 028/2015 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Paraná.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÉUTICO.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

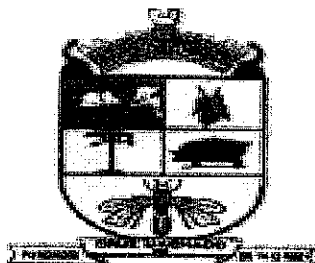
5.1 - A CONTRATADA entregará os materiais descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

5.2 – Nenhum fornecimento a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

5.3 – No caso de falta da mercadoria da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

5.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da entrega das mercadorias.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000037

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

6.1 – O valor total deste Contrato é estimado em R\$. _____ (_____), conforme Termo de homologação do Pregão nº 025/2018.

VII - CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O valor global a ser pago será de R\$ _____, até o dia (10) dez do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a fatura, o seu detalhamento, especificando os materiais entregues, os índices de disponibilidade, os descontos incidentes, etc., a fim de viabilizar o aceite da área técnica.

7.3 - No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

7.4 - Caso as Notas Fiscais/Faturas contêm divergências com relação ao estabelecido neste contrato, a evolução da fatura devidamente regularizada pela CONTRATADA deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data de comunicação formal pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação da multa prevista na letra "c", da Cláusula VII abaixo.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – O objetos deste contrato será irrealizáveis, salvo as situações previstas em lei.

IX - CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1 – O objeto constantes do objeto deste instrumento de contrato serão de _____ a _____ de _____ () de dois mil e _____.

X - CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.016, assim classificados.

XI – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - A CONTRATADA entregara descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

11.2 – Nenhum fornecimento da mercadoria a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

11.3 – No caso de falta das mercadorias da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

11.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do material.

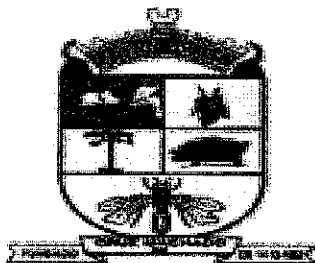
11.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

11.5.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle devida do material.

11.5.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

1.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.6.1 - Realizar a entrega na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

000038

29

11.6.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

11.6.3 - Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

11.7 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.7.1 - O atraso injustificado da entrega, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.7.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.7.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.7.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

11.7.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 - Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.3 - A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.5 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

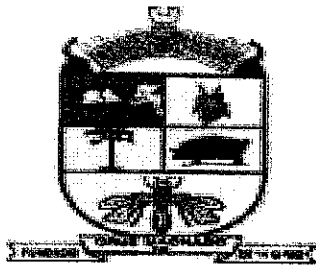
12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento das faturas.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração: 2017 - 2020

000039

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

13.2 - As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

30

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura até 30 de dezembro de 2016, prorrogado ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993;

16.2 - O presente Contrato poderá ser acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato. XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam

CRUZ MACHADO - PR, ____ de ____ de ____.

Euclides Pasa
Secretário Municipal

Contratado

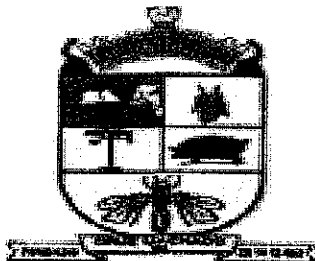
TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

000040

31

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

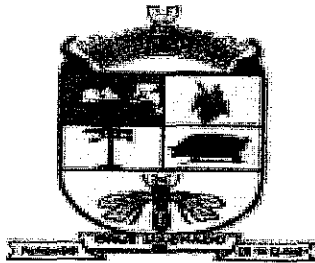
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2018
PROCESSO nº. 22/2018

ANEXO IX

32

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ N°, sediada na rua
....., cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° DECLARA sob as penas da lei
que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de
autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do
Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de
seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do
Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a
verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2018.



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabisk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1414 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 16 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	02
Relatórios.....	
Diversos.....	04

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2018
PROCESSO nº 22/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada

à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 (Vinte e oito) de Fevereiro de 2018, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao (a) Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio

magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 15 de Fevereiro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



Processo Licitação 001/2018 - IMPRESS
Dispensa de Licitação 001/2018 - IMPRESS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Caracterização da Situação: O Instituto necessita de cateto para Avaliação Atuarial anualmente, visto exigência legal prevista na Lei nº 9.717/96 e Portaria MPS nº 204/08, como resultado da necessidade de revisão dos planos de custeio e de benefícios do plano previdenciário, para manter ou atingir o equilíbrio financeiro o atuarial. Descrição do Objeto: O objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de cálculo atuarial para a Previdência do município.

Razão de Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa pública CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.3050001-04, constituída através do Decreto Lei 759/69, em face do melhor preço dentre as empresas proponentes, conforme comprovam os orçamentos anexos ao presente processo.

Do Preço: O valor estimado a ser pago pela prestação dos serviços de cálculo atuarial será de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, II, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Ponte União, SC, 14 de fevereiro de 2018.

MARGARETH FLISSAK
Presidente IMPRESS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 05/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 21/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa contratação de profissional habilitado, tendo em vista a prestação de serviços de levantamento tomográfico, realização de medidas, desmembramento e demais, para o registro definitivo junto ao Cartório de Imóveis, de área doada pelo Sr. Osmir Filipiak para lote 77 I Linha Vitória, situada a Unidade Básica de Saúde - UBS - Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

Fornecedor: Ivo Leandro Tomko - ME - CNPJ: 10.641.455/0001-40
Valor total R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 05/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, o que, após, seja o presente expediente devidamente pautado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de Fevereiro de 2018.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2017
PROCESSO 10/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de fotografias 3x4 (para documentos em geral, currículos, controle de trabalho, alistamento, etc) fotos da distribuição gratuita.

CONTRATADO(S):
Y.A. BUDAL - ME. Termo Aditivo n.º 0001/2018 (4457), referente ao Termo de Contrato n.º 9/2017 (3607).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo da vigência/execução a que se refere à Cláusula 12ª do Termo de Contrato n.º 9/2017 (3607) ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir 07/02/2018 e a terminar em 06/02/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 06 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.686/0001-09
Avenida Vitória n.º 251 - CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2018
PROCESSO n.º 22/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. Vitória, 16719º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de medicamentos de A a Z, etícos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme tabela médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ou consuntivo da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farm, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26 (Vinte e oito) de Fevereiro de 2018, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao (a) Pregoeiro (a). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas no pelo endereço eletrônico <http://www.pmcn.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcn.pr.gov.br ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 (ramal 244) Cruz Machado. 15 de Fevereiro de 2018.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitação 031/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 020/2018 – Exclusivo ME, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de móveis e eletrodomésticos para estruturação da Unidade de Saúde da Área Industrial e móveis para estruturação da Sede de Prefeitura Municipal. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 19 de fevereiro de 2018.

Eliuseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitação 028/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 017/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior oferta, do tipo presencial, para contratação de instituição bancária para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de pessoal e outras indenizações. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 06 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 19 de fevereiro de 2018.

Eliuseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitação 029/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 018/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para contratação de empresa para refilca de um motor Mercedes Bens OM 352 da pá carregadeira Case Modelo W20. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 07 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 19 de fevereiro de 2018.

Eliuseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitação 030/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 019/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para contratação de empresa especializada em peças e mão de obra para reforma da transmissão da motorizadora Caterpillar modelo 140G. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de março de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 19 de fevereiro de 2018.

Eliuseu Mibach.
Prefeito Municipal.

C.T.G. FRONTEIRA DA AMIZADE
FUNDAÇÃO EM 14/02/1976
UNIDADE PÚBLICA - LEI 1125/78 - P.M.U.V.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o que estabeleceu o Capítulo III - artigos 48 a 55 do Estatuto Social do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FRONTEIRA DA AMIZADE, ficam por este edital, convocados todos os associados que se encontrem desimpediados e em situação regular, a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no Galpão Leno Tonial, no dia 21 (vinte e um) do mês de MARÇO de 2018 – quarta-feira, às 20h00 em primeira chamada, com o quórum de cinquenta por cento mais um (maioria absoluta), ou em segunda chamada às 20h30, com qualquer número de associados, para a pauta seguinte:

1 - ASSEMBLÉIA ELETTIVA para eleição da Patronagem e Conselho de Vaqueanos para o biênio 2018/2020.

Nota: Acordo entre a Patronagem e o Conselho de Vaqueanos permite apresentação das respectivas chapas até às 12h00 do dia 21 de março de 2018.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2018.

João Jorge dos Santos

JOSE JORGE DOS SANTOS
PATRÃO

DISTRIBUIR SEMPRE MAIS ANTRADIÇÕES E DEDICADO
Fone: (42) 3523-1955 CNPJ 77.413.758/0001-03 Rua - Rua Sêneca Fontal, S/N - CEP: 84.600-000 - União da Vitória - PR.
www.cctgfrontera.com.br - contato@cctgfrontera.com.br

Horoscopo
Previsão para hoje

João Bidu | joaubidu.com.br

- Áries:** Vai ter mais facilidade para escolher seus parceiros para trabalhar hoje. Bom momento para iniciar algum projeto que estava engavetado. Cor: branco.
- Touro:** Procure trabalhar mesmo com algumas limitações que poderão rotar o seu trabalho hoje. Esses desafios na verdade vão te deixar ainda mais forte. Cor: preto.
- Gêmeos:** Supere os desafios que podem surgir na relação com amigos sem perder o alto-astral. Vai precisar rever alguns planos para o seu futuro. Cor: vinho.
- Câncer:** A vontade de ter seu negócio vai estar em alta: use a criatividade para comprar a concretizar esses projetos pessoais. Cuide da imagem que passa às pessoas. Cor: laranja.
- Leão:** Trabalhos ligados a educação, propagação, contatos com pessoas ou empresas do exterior e viagens estarão favorecidos pelos astros. Cor: branco.
- Virgem:** Aposte na sua intuição para lidar com dinheiro, principalmente com assuntos ligados a heranças, pensões e impostos. No amor, pode se interessar por colega. Cor: azul-claro.
- Libra:** Oia ideal para contar pessoas que tenham a mente ágil como a sua, para dar andamento a alguns de seus projetos pessoais ou no trabalho. Cor: cinza.
- Escorpião:** Bom momento para iniciar atividades físicas ou dietas: tudo para melhorar seu estado emocional e reequilibrar as energias. Cor: azul-marinho.
- Sagitário:** Vai se envolver para valer no trabalho. Sua criatividade estará bombando e vai surpreender quem convive com você. No amor, vai ficar mais perto do par. Cor: rosa.
- Capricórnio:** Para não estressar durante o dia, procure resolver os assuntos de casa logo pela manhã. Daí o seu dia vai ficar melhor. O amor estará mais divertido. Cor: azul-claro.
- Aquário:** Pesquisas e estudo estão super favorecidos, graças à sua inquietação mental. Bom astral para viajar. Cuide dos assuntos familiares no final da tarde. Cor: marrom.
- Peixes:** Circunstâncias financeiras inesperadas devem ser resolvidas com criatividade. Vai pensar em novas maneiras de aumentar seus rendimentos. Cor: verde-oliva.

Previsão do tempo Fonte: Wvair

Mínima: 16° | Máxima: 26°
Manhã: Instável, com chuvas
Tarde: Instável, com chuvas
Noite: Nebulosidade variável

Novelas

TEMPO DE AMAR
Fernão garante a Lucinda que conquistará Emília. Eva conchete Conselhoheira. Dona Luiza se despede de Inácio e Henriqueta no mercado. José Augusto revela a Tereza o paradeiro de Fernão no sabor de sua gravidez. Tereza enfrenta Delfina. Tomaso se divide com Natália. Helena e Giuseppe se beijam.

DEUS SALVE O REI
Tiago insiste para que Amália tante recordar do dia em que encontrou Tonho. Amália marca a data do casamento com Virgílio. Rodolfo demonstra a Catarina que não está muito animado com seu casamento. Afonso insiste para que Semara aceite o dinheiro da venda da ferraria, para custear os estudos de Levi.

O OUTRO LADO DO PARAÍSO
Vinicius acredita que será inocentado e se vangloria para Lorena. Rafael apoia Laura. Antero tenta denegrir a imagem de Alzira e Patrick se preocupa. Tiana inicia seu depoimento. Lorena decide ficar ao lado de Laura. Valdo comenta com Mariano que acredita ter encontrado a esmeralda gigante. Caetana afirma a Desirée que seu plano de casar com Juvenal não dará certo. Karina lamenta que Diego não queira ficar com ela. Estela resolve dar aulas para adultos. Vinicius confessa seus crimes e acusa Sophia de suborná-lo. Renan tenta convencer Jô a leustrar em uma nova grife para Beth. Sophia pede para Lívia marcar um jantar para apresentar seu namorado. Lorena recebe uma visita surpresa. Rafael conforta Laura. Beth procura Jô e Adriana fica indignada. Clara, Patrick e Renato comemoram a vitória no julgamento.

Nível do Rio Iguaçu
2,50
18 horas de ontem

SANEPAR

A Companhia de Saneamento de Paraná - SANEPAR torna público que, respectivo ao IAP, a Universidade de Curitiba, através do Edital nº 02/2018 de seleção empregoamento, a Avaliará: I - II - Concurso Concurso Inscrições Previamente da V. Geraldo Vargas s/n Municipal Central Curitiba - Paraná; em 08/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitação 017/2018 - Multilenidade
Retificação do Edital de Pregão Presencial 009/2018 - Registro de Preços.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital de Processo Licitação supracitado. A data limite para recebimento dos envelopes passa a ser dia 05 de março de 2018 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de fevereiro de 2018.

Eliuseu Mibach
Prefeito Municipal

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000044

PORTARIA Nº 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, RESOLVE;

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

000045

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

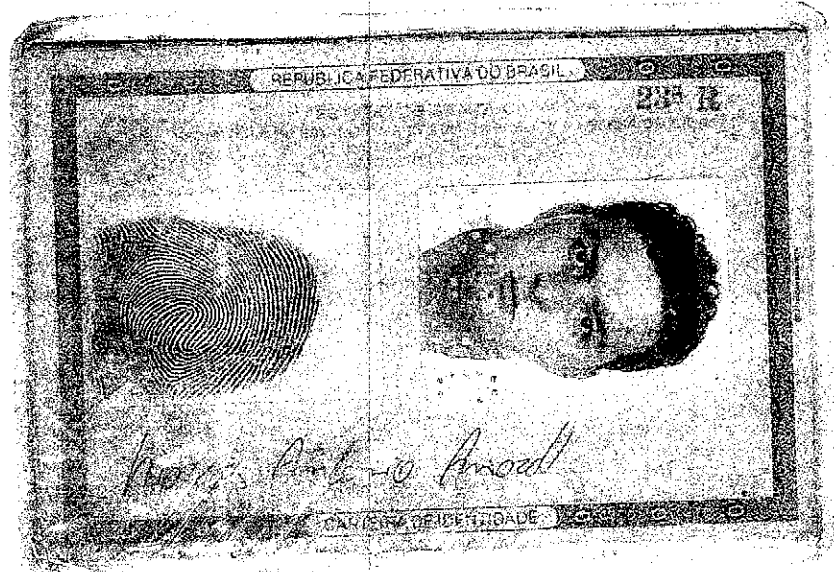
Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal

POLÍCIA DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO PARANÁ
 RESPOSTA Nº 3.791.366 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JAN/2018
 NOME: MARCOS ANTONIO AMARAL
 FILIAÇÃO: ANTONIO DO AMARAL LEMI TROJAN
 NATURALIDADE: INGLETT PR DATA DE NASCIMENTO: 19/AGO/1988
 C.NASC: 1930 LV 19-A FL 65
 ORIGEM: CART. COTILAKI - INACIO MARTINS PR
 CPF: 043.360.419/48
 PUNTO UNIAO: 60
 ASSINATURA DO DIRETOR: *Isaías José da Silva*
 Delegado Regional de Polícia
 ASSINATURA DO DIRETOR: 142.859.5
 LEI Nº 7.116 DE 2004

000046



fornecedor 12548

CONFERE COM O ORIGINAL

27/02/18

[Signature]

Renato Fabiano Eckert
 Diretor Municipal do Departamento de
 Licitação e Compras
 Decreto: 2853/2017

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]





000047

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107588513		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com o(a) preterito) TATIANE PASUCK FAGUNDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENEFÍCIO CASAL XXX		
FILHO DE (pai) EDSON FAGUNDES		(mãe) TEREZINHA PASUCK FAGUNDES	
NASCIDO em (data de nascimento) 19/10/1989	IDENTIDADE (número) 6779463	Orgão emissor SESP/II	UF SC CPF (número) 068.213.449-45
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA Dalton Trevisan			NÚMERO 67
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Veneza	CEP 83825-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006068 - Fazenda Rio Grande
MUNICÍPIO Fazenda Rio Grande			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL TATIANE PASUCK FAGUNDES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA DALTON TREVISAN			NÚMERO 67
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VENEZA	CEP 83825-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006068 - Fazenda Rio Grande
MUNICÍPIO Fazenda Rio Grande	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidadeamorosky@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ABRAB Fisco: Atividade Principal 4771701 Atividade Secundária 4729699, 4772500	Descrição do Dileto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.592.085/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 17/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tatiane Fagundes		

RECONHECIDO

Amal
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 PR2180001437594 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 11:06 SOB Nº 20180077473. PROTOCOLO 180077473 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800358541. NIRE: 41107588513. TATIANE PASUCK FAGUNDES - ME Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNT


Libertad Bogua
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA

FARMACIA SANTA TEREZA LTDA ME
CNPJ: 17.592.085/0001-47
NIRE: 41.1.0758851-3

000048

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. **TATIANE PASUCK FAGUNDES**, brasileira, solteira, maior, Empresária, nascida na cidade de Bituruna, Estado do Paraná, em 19/10/1989, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 066.213.449-45, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 6.779.463 – SESP-II/SC, em 19/10/2011, residente e domiciliada na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Travessa Presidente Getulio Vargas, nº 553, Centro - CEP 84.660-000, Titular do Empresário **TATIANE PASUCK FAGUNDES ME**, com sede e domicilio na Travessa Dalton Trevisan, nº 67, Bairro Veneza, na Cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41.1.0758851-3 e no CNPJ sob nº 17.592.085/0001-47, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA para SOCIEDADE EMPRESÁRIA do tipo Jurídico Limitada, uma vez que admitiu o(s) sócio(s):

CARLA ENGBRUCH, brasileira, maior, solteira, Empresária, nascida na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, em 07/06/1989, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 058.513.579-75, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.978.680-0 SSP/PR, data de expedição em 21/03/2000, residente e domiciliada na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Antônio Vieira, s/n.º, Centro, CEP 84.620-000, PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURIDICO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação FARMACIA SANTA TEREZA LTDA ME, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 11:06 SOB Nº 41208730722.
PROTOCOLO: 180078267 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800358541. NIRE: 41208730722.
FARMACIA SANTA TEREZA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA**

*FARMACIA SANTA TEREZA LTDA ME
CNPJ: 17.592.085/0001-47
NIRE: 41.1.0758851-3

000049

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 15/02/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade transfere a sua sede para a cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 205, Centro, CEP 84.620-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (CNAE 4771-7/01); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comercio varejista de produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99).

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma: O Titular do Empresário acima qualificado, integraliza neste ato a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em moeda corrente e legal do País e o sócia ingressante acima qualificado, integraliza neste ato a importância de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
TATIANE PASUCK FAGUNDES	30.000	50	30.000,00
CARLA ENGBRUCH	30.000	50	30.000,00
TOTAL	60.000	100	60.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 11:06 SOB Nº 41208730722.
PROTOCOLO: 180078267 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800358541. NIRE: 41208730722.
FARMACIA SANTA TEREZA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA**

FARMACIA SANTA TEREZA LTDA ME
CNPJ: 17.592.085/0001-47
NIRE: 41.1.0758851-3

000050

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DECIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 11:06 SOB Nº 41208730722.
PROTOCOLO: 180078267 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800358541. NIRE: 41208730722.
FARMACIA SANTA TEREZA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
 EMPRESARIA LIMITADA

FARMACIA SANTA TEREZA LTDA ME
 CNPJ: 17.592.085/0001-47
 NIRE: 41.1.0758851-3

000051

preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pela sócia administradora já qualificada **CARLA ENGBRUCH**, à qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando às mesmas dispensadas da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - A sócia que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - As sócias declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 11:06 SOB Nº 41208730722.
 PROTOCOLO: 180078267 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800358541. NIRE: 41208730722.
 FARMACIA SANTA TEREZA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**FARMACIA SANTA TEREZA LTDA ME
CNPJ: 17.592.085/0001-47
NIRE: 41.1.0758851-3**

000052

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – CC.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - A reunião das sócias deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. (APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO)

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 11:06 SOB Nº 41208730722.
PROTOCOLO: 180078267 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800358541. NIRE: 41208730722.
FARMACIA SANTA TEREZA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA

FARMACIA SANTA TEREZA LTDA ME
CNPJ: 17.592.085/0001-47
NIRE: 41.1.0758851-3

000053

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

Arred
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 11:06 SOB Nº 41208730722.
PROTOCOLO: 180078267 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800358541. NIRE: 41208730722.
FARMACIA SANTA TEREZA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA

FARMACIA SANTA TEREZA LTDA ME
CNPJ: 17.592.085/0001-47
NIRE: 41.1.0758851-3

000054

CLÁUSULA DECIMA NONA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Anexal
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Cruz Machado 17 de Janeiro de 2018.



Carla Engbruch
Carla Engbruch

Tatiane Pasuck Fagundes
Tatiane Pasuck Fagundes

CPF 058.513.579-75

CPF 066.213.449-45



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 11:06 SOB Nº 41208730722.
PROTOCOLO: 180078267 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800358541. NIRE: 41208730722.
FARMACIA SANTA TEREZA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]

Farmácia Santa Tereza

CNPJ: 17.592.085/0001-47

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018

040055

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A Empresa FARMACIA SANTA TEREZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.592.085/0001-47, sediada na Av. Interventor Manoel Ribas, 205, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone (42) 3554-2331, e-mail para contato farmasantatereza@outlook.com, neste ato representada pela Sra. Carla Engbruch, portador da Carteira de identidade nº 8.978.680-0 e do CPF nº 058.513.579-75, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do **Pregão Presencial nº 17/2018**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos

Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2018

Carla Engbruch

Carla Engbruch
Administradora

FARMÁCIA SANTA TEREZA

CNPJ: 17.592.085/0001-47

IE: 9066083915

Av: Interventor Manoel, Ribas, 205 – Centro – CEP: 84620-000
Cruz Machado – Paraná
Telefone: (42) 3554-2331

Farmácia Santa Tereza

CNPJ: 17.592.085/0001-47

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2018

000056

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Empresa **FARMÁCIA SANTA TEREZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.592.085/0001-47, por intermédio de seu representante legal Sra. Carla Engruch, portadora do documento de identidade **RG 8.978.680-0**, inscrito no **CPF sob nº 058.513.579-75**, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93

Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2018

Carla Engruch

Carla Engruch
Administradora

FARMÁCIA SANTA TEREZA

CNPJ: 17.592.085/0001-47

IE: 9066083915

Av: Interventor Manoel, Ribas, 205- Centro - CEP: 84620-000
Cruz Machado - Paraná
Telefone: (42) 3554-2331



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FARMACIA SANTA TEREZA LTDA - ME		000057	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0873072-2	CNPJ 17.592.085/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/03/2014	Data de Início de Atividade 15/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 205, CENTRO, CRUZ MACHAHO, PR, 84.620-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
TATIANE PASUCK FAGUNDES 066.213.449-45	30.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXX			
CARLA ENGRUCH 058.513.579-75	30.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXX			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/02/2018	Número: 20180078267	REGISTRO ATIVO	
Ato: CONTRATO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE OADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 21 de fevereiro de 2018



Marcia R. da Silva Vick
Marcia R. da Silva Vick
RG. 3.903.331-1

Libertao Bogus
LIBERTAO BOGUS
SECRETARIA GERAL

André
Walter
W
W
W

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
27/02/18

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras

Farmácia Santa Tereza

CNPJ: 17.592.085/0001-47

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018

000058

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

A Empresa FARMÁCIA SANTA TEREZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.592.085/0001-47, sediada na Av: Interventor Manoel Ribas, 205, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone (42) 3554-2331, e-mail para contato: farmasantatereza@outlook.com, neste ato representada pelo Sra. Carla Engruch, portadora da cédula de identidade RG 8.978.680-0, residente e domiciliado na Avenida Antonio Viana, s/n, Centro, Cruz Machado/PR, inscrito no CPF sob nº 058.513.579-75, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Marcos Antonio Amaral, portador da Cédula de identidade RG nº 5.731.386 e inscrita no CPF sob o nº 063.360.419-48, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 17/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento o presente mandato.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2018

Carla Engruch
Carla Engruch
Outorgante

Marcos Antonio Amaral
Marcos Antonio Amaral
Outorgado

PR SERVIÇO DISTRITAL DE Tabelião Rolf Konell
CRUZ MACHADO - PR FONE: (42) 3554-1532
PRAC. RUI BARBOSA, 9 - CENTRO - CEP: 84620-000
E-mail: 42.3554.1532

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
CARLA ENGRUCH

Em test. da verdade. Cruz Machado - PR, 27/02/2018

Mirian Cristiane Wrublowski Sabai

Funarpen Selo Digital Nº dVU2P.XREJk.7dqat --a9ePZ.Gs2tr
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Av: Presidente Getulio Vargas, 687 - Centro - CEP: 84620-090
Cruz Machado - Paraná
Telefone: (42) 3554-1122

[Handwritten signature at the bottom right]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1579043126

NOME
 RODRIGO PAULUK



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8359852-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 046.035.619-46 10/06/1984

FILIAÇÃO
 JOSE PAULUK
 MARIA CARMITA TATSKI
 PAULUK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02780959500 18/01/2023 11/03/2003

OBSERVAÇÕES

Rodrigo Pauluk

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
 CRUE MACHADO, PR 18/01/2018

Graziela Braun

81776680097
 PR913810579

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1579043126

PARANÁ

COMPARE COM O ORIGINAL

21 / 02 / 2018

GB

Graziela Braun
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 022.150.079-07

000059

Amal

Walter

Mike

000

FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ Nº 80.207.202/0001-48
INSC. ESTADUAL Nº 305.00309-37
AV PRES. GETULIO VARGAS S/N, CENTRO
CRUZ MACHADO - PR

000060

ANEXO II

CREDENCIAMENTO




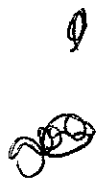

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 17/2018

A empresa **FARMACIA VANDOUGLAS LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº 80.207.202/0001-48 , sediada na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/n, centro , cidade de Cruz Machado , estado Paraná, telefone 42-3554.1279, e-mail para contato [farmacia vandouglas@hotmail.com](mailto:farmaciavandouglas@hotmail.com) , neste ato representada pelo Sr. **JOSE PAULUK**, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.936.321-0 PR, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n, inscrito no CPF nº 338.411.369-15, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **RODRIGO PAULUK**, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.359.852-2 PR, inscrito no CPF nº 046.035.619-46, com fins específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no **Pregão Presencial nº 17/2018**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lance verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de matérias ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 20 de fevereiro de 2018.



JOSE PAULUK
REPRESENTANTE LEGAL

FARMACIA VANDOUGLAS LTDA

000061

Contrato Social

fls.001

AMERICO FRANCISCO PEDROSO, brasileiro, casado, maior, comerciarior, residente, e domiciliado em Cruz Machado-Pr., à Av. Pres. Getúlio Vargas, 446, Carteira de Identidade Civil RG Nº 12R-820.323, do Instituto de Identificação de Santa Catarina, e CPF Nº 251 314 279-91, TERCILA DAMBROS PEDROSO, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada em Cruz Machado-Pr., à Av. Pres. Getúlio Vargas, 446, Carteira de Identidade Civil RG Nº 12R-1.839.908, do Instituto de Identificação de Santa Catarina, e CPF Nº 579 631 779-20, resolvem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: FARMACIA VANDOUGLAS LTDA SEDE E FORO: Av. Pres. Getúlio Vargas, 446, Cruz Machado - Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01.09.1987. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio Varejista de Produtos Químicos, Farmacêuticos e Perfumaria.

Cláusula Segunda. CAPITAL SOCIAL: Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados). dividido em 300.000 quotas de Cz\$ 1,00 cada, assim distribuído: AMERICO FRANCISCO PEDROSO, Cz\$ 150.000,00 e TERCILA DAMBROS PEDROSO, Cz\$ 150.000,00, integralizado em dinheiro neste ato A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

Cláusula Terceira: GERENTE: AMERICO FRANCISCO PEDROSO. USO DA FIRMA. Individualmente. PRO-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixada de comum acordo. OBRIGAÇÕES. Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA. Dispensados.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Sexta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por Maioria absoluta, de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Cláusula Sétima: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Cláusula Oitava: A Responsabilidade Técnica do Estabelecimento ficará a cargo de um Profissional, devidamente habilitado, inscrito no CRF-9, que será contratado pela sociedade.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

210
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 280/2017 de 03/04/2017

Handwritten initials and signatures.

FARMACIA VANDUGLAS LTDA
Contrato Social

000062
fls.002

Cruz Machado, 24 de Julho de 1987.


AMERICO FRANCISCO PEDROSO


TERCILA DAMBROS PEDROSO


Testemunhas

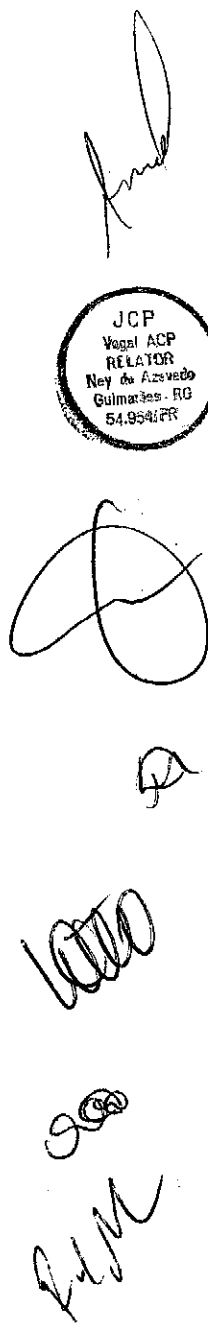

PEDRO MIZURA


EDSON LUIS OTTO



29 02 18


Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 80.207.202/0001-48**

000063

1



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSE PAULUK**, brasileiro, viúvo, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 338.411.369-15, portador da carteira de identidade nº 1.936.321 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Pres Getulio Vargas, SN, 1 Andar, Centro, Cruz Machado- PR, Cep: 84620-000,

2) **CARMEN SALETE TRAIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 858.188.289-72, portadora da carteira de identidade nº 1.552.815-0 ssp-PR, residente e domiciliada na Av Vitória, SN, 1 Andar, Centro, Cruz Machado-PR, Cep: 84620-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME**, com nome fantasia de FARMACIA VANDOUGLAS, com sede na Av Pres Getulio Vargas, SN, Terreo, Centro, Cruz Machado -PR, Cep 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.207.202/0001-48, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0190363-0 em 30/07/1987 e última alteração contratual registrada sob nº. 20022318585 em 17/09/2002, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ROBSON PAULUK**, brasileiro, natural de União da Vitória-PR, solteiro, maior, nascido em 11/06/1988, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 047.703.599-00, portador da carteira de identidade civil nº 9.538.283-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Av Pres Getulio Vargas, SN, 1 Andar, Centro, Cruz Machado- PR, Cep: 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA : DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **CARMEN SALETE TRAIN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 500.00 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e ingressante **ROBSON PAULUK**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE PAULUK	90.00	4500	4.500,00
ROBSON PAULUK	10.00	500	500,00
TOTAL	100.00	5000	5.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOSE PAULUK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signatures and stamps)
21/11/2002
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2007/2017 de 03/08

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 80.207.202/0001-48**



assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 80.207.202/0001-48
NIRE: 412.0190363-0**

1) **JOSE PAULUK**, brasileiro, viúvo, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 338.411.369-15, portador da carteira de identidade nº 1.936.321 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Pres Getulio Vargas, SN, 1 Andar, Centro, Cruz Machado- PR, Cep: 84620-000,

2) **ROBSON PAULUK**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/06/1988, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 047.703.599-00, portador da carteira de identidade nº 9.538.283-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Pres Getulio Vargas, SN, 1 Andar, Centro, Cruz Machado- PR, Cep: 84620-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av Pres Getulio Vargas, SN, Terreo, Centro, Cruz Machado -PR, Cep 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1987 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal.

SENTINELA COMERCIAL
Município de Curitiba
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2867/2017 de 03/04/2017

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 80.207.202/0001-48**



CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5,000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE PAULUK	90.00	4500	4.500,00
ROBSON PAULUK	10.00	500	500,00
TOTAL	100.00	5000	5.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOSE PAULUK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

[Handwritten signatures and stamps]
 NIVELINE FERREIRA
 Diretor Administrativo e Serviços Urbanos
 Decreto 21077/2017 de 03/04/2017

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 80.207.202/0001-48
NIRE 412.0190363-0**

000066

folha 4 de 4

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

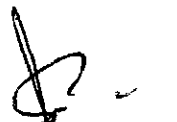
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99.;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


União da Vitória -PR, 23 de Novembro de 2006



JOSE PAULUK



CARMEN SAETE TRAIN



ROBSON PAULUK

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2007
SOB NÚMERO: 20064763960
Protocolo: 06/476396-0
CNPJ/MF: 80.207.202/0001-48
FARMACIA VANDOUGLAS LTDA ME
NIRE: 412.0190363-0


ALCIDES FARIA PACREO
R.G. 1.245.438-4
SECRETARIA GERAL
05 JAN 2007





















FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ Nº 80.207.202/0001-48
INSC. ESTADUAL Nº 305.00309-37
AV PRES. GETULIO VARGAS S/N, CENTRO
CRUZ MACHADO - PR

000067

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO







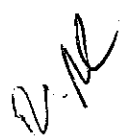
Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 17/2018

A empresa **FARMACIA VANDOUGLAS LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº 80.207.202/0001-48 , sediada na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/n, centro , cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-3554.1279, e-mail para contato [farmaciavandouglas@hotmail.com](mailto:farmaciovandouglas@hotmail.com), neste ato representada pelo Sr. **JOSE PAULUK**, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.936.321-0 PR , residente e domiciliado na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/n, inscrito no CPF nº 338.411.369-15, DECLARA SOB AS PENAS DA Lei , que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Presencial nº 17/2018**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 20 de fevereiro de 2018.



JOSE PAULUK
REPRESENTANTE LEGAL

FARMACIA VANDUGLAS LTDA - ME
CNPJ Nº 80.207.202/0001-48
INSC. ESTADUAL Nº 305.00309-37
AV PRES. GETULIO VARGAS S/N, CENTRO
CRUZ MACHADO - PR

000068

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 17/2018

A empresa **FARMACIA VANDUGLAS LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº 80.207.202/0001-48 , por intermédio de seu representante legal Sr **JOSE PAULUK**, portador do documento de Identidade sob nº 1.936.321-0 PR , inscrito no CPF nº 338.411.369-15, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa MICROEMPRESA , ART 3º DA Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 a citada lei

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 , § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização , estando ciente que, do contrario , decaira o direito à contratação , estando sujeita às sanções previstas no art.81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(observação: em caso afirmativo , assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 20 de fevereiro de 2018.



JOSE PAULUK
REPRESENTANTE LEGAL

















CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FARMÁCIA VANDOUGLAS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0190363-0	CNPJ 80.207.202/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/1987	Data de Início de Atividade 01/09/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE PAULUK 338.411.369-15	4.500,00	SOCIO	Administrador
ROBSON PAULUK 047.703.599-00	500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/01/2007	Número: 20064763960		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/066594-4

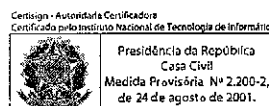
CURITIBA - PR, 26 de fevereiro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


[Handwritten signatures and initials]

Libertad Bogus



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1264993979



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 B483138-7 SRSP PR
 CPF DATA NASCIMENTO
 035.581.769-10 31/01/1983
 FILIAÇÃO
 EUGENIO OTTO
 ANA MARIA KLIDER
 PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B
 Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01893322781 07/04/2021 24/07/2001

PROIBIDO PLASTIFICAR
1264993979

OBSERVAÇÕES

Vitor Hugo Otto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CRUZ MACHADO, PR 07/04/2016

José Carlos
ASSINATURA DO EMISSOR 25877138856
 PR910978041

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

000070

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

CONFERE COM O ORIGINAL

27/02/18

Handwritten signature of Renato Fabiano Eckert

Renato Fabiano Eckert
 Diretor Municipal do Departamento de
 Licitação e Compras
 Decreto: 2853/2017

Handwritten initials and marks at the bottom right.

VITOR HUGO OTTO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000071

VITOR HUGO OTTO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Ponta Grossa - PR nascido no dia 31.01.1983, possuidor da Carteira de Identidade RG n.º 8.483.138-7/II-SSP/PR e CPF n.º 035.581.769-10, residente e domiciliado na Rua Mieceslaw Otto n.º 91 – Cjto.Habitacional Palmeirinha, em Cruz Machado-Pr, CEP 84.620-000. Resolve constituir uma **EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada)**, mediante as seguintes cláusulas:

Do nome Empresarial

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial de **VITOR HUGO OTTO EIRELI**.

Da Sede

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da EIRELI será na Avenida Presidente Getulio Vargas n.º 687, Centro no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000.

Das Filiais

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou contra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Do Objetivo Social

CLÁUSULA QUARTA: a EIRELI tem como objeto social: Comercio Varejista de Produtos Farmaceuticos - Farmacia (CNAE 4771-7/01), Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (CNAE 4772-5/00).



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 09:50 SOB Nº 41600535774.
PROTOCOLO: 170509834 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700606847. NIRE: 41600535774.
VITOR HUGO OTTO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VITOR HUGO OTTO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000072

Do Prazo de Duração

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da EIRELI é indeterminado com início das atividades em 07 de Fevereiro de 2017.

Do Capital Social

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, de responsabilidade da titular.

Da Administração

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI cabe isoladamente a **VITOR HUGO OTTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da EIRELI, autorizado uso do nome empresarial

Da Declaração de Não Impedimento

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 09:50 SOB Nº 41600535774.
PROTOCOLO: 170509834 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700606847. NIRE: 41600535774.
VITOR HUGO OTTO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VITOR HUGO OTTO EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000073

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Dos Resultados

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício a EIRELI em 31 de dezembro, realizará a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Da Dissolução

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Da Declaração da EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Do Foro

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de União da Vitória, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 09:50 SOB Nº 41600535774.
 PROTOCOLO: 170509834 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700606847. NIRE: 41600535774.
 VITOR HUGO OTTO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VITOR HUGO OTTO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000074

Lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 07 de Fevereiro de 2017.

PARA RECONHECIDA

Vitor Hugo Otto

VITOR HUGO OTTO

CPF: 035.581.769-10



	SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR	Rolf Konell Tabelião
Reconheço verdadeira(s) at(s) firma(s) VITOR HUGO OTTO		
Em test. da verdade. Cruz Machado - PR, 07/02/2017		
Mirlan Cristiano Wrubtowski Sabaj		
Funerpen Selo Digital Nº NVAV6.gy8Vu.IZYHp dibv5.eBaS Valide esse selo em http://funarpen.com.br		

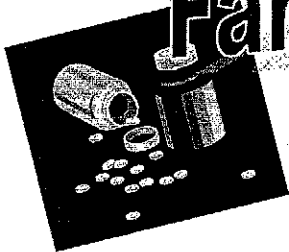
Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 09:50 SOB Nº 41600535774.
PROTOCOLO: 170509834 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700606847. NIRE: 41600535774.
VITOR HUGO OTTO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials and marks at the bottom right.



Farmacia Sauro Coração

CNPJ: 27.112.236/0001-76

000075

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2018
PROCESSO nº 22/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A Empresa VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.112.236/0001-76, sediada na Av: Presidente Getulio Vargas, 687, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone (42) 3554-1122, e-mail para contato vitorotto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Vitor Hugo Otto, portador da Carteira de identidade nº 8.483.138-7 e do CPF nº 035.581.769-10, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do **Pregão Presencial nº 17/2018**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2018.

Vitor Hugo Otto
Vitor Hugo Otto
Administrador

FARMÁCIA SAURO CORAÇÃO
VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME
CNPJ: 27.112.236/0001-76

Av: Presidente Getulio Vargas, 687 – Centro – CEP: 84620-000
Cruz Machado – Paraná
Telefone: (42) 3554-1122

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



Farmacia Sagrado Coração

CNPJ: 27.112.236/0001-76

000076

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2018
PROCESSO nº 22/2018

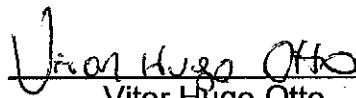
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Empresa **VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.112.236/0001-76, por intermédio de seu representante legal Sr. Vitor Hugo Otto, portador do documento de identidade **RG 8.483.138-7**, inscrito no **CPF sob nº 035.581.769-10**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.


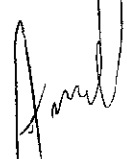
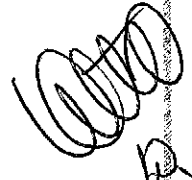

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2018


Vitor Hugo Otto
Administrador

FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO
VITOR HUGO OTTO EIRELI ME
CNPJ: 27.112.236/0001-76

Av: Presidente Getulio Vargas, 687 – Centro – CEP: 84620-000
Cruz Machado – Paraná
Telefone: (42) 3554-1122



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

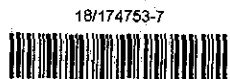
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0053577-4	CNPJ 27.112.236/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/02/2017	000077 Data de Início de Atividade 07/02/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 687, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - FARMACIA (CNAE 4771-7/01), COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4772-5/00).			
Capital: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF VITOR HUGO OTTO 035.581.769-10	Administrador Sim	Início do Mandato 07/02/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/02/2017 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20170509826	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 21 de fevereiro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Marcia R. da Silva Vick
Marcia R. da Silva Vick
RG. 3.903.331-1

CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 02 / 18

Renato Fabiano Eckert
Renato Fabiano Eckert

Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras

Decreto: 2853/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten signatures and initials

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 17/2018 - PR**

Processo Administrativo: 29/2018
Processo Licitatório: 22/2018
Data do Processo: 15/02/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: FARMACIA SANTA TEREZA LTDA ME
Endereço: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 205 - Bairro: CENTRO
Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 17.592.085/0001-47 Inscrição Estadual: 9066083915
Telefone: 4235542331 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	LOTE	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento ÉTICO de "A" a "Z"	0,00	ABC FARMA	5,0000	0,00	0,00
2	1,00	LOTE	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento GENÉRICO de "A" a "Z"	0,00	ABC FARMA	5,0000	0,00	0,00
3	1,00	LOTE	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento SIMILAR de "A" a "Z"	0,00	ABC FARMA	5,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS. O PRAZO DE ENTREGA SERA DE ACORDO COM O DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Total Geral:

0,00

(Valores expressos em Reais R\$)

[Handwritten signatures and stamps]
000078

Total por Extenso: ()

CRUZ MACHADO, 27 de Fevereiro de 2018

Carla Engbruch
CARLA ENGBRUCH
ADMINISTRADORA

FARMÁCIA SANTA TEREZA
CNPJ: 17.592.085/0001-47
IE: 9066083915

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 17/2018 - PR**

Processo Administrativo: 29/2018
 Processo Licitatório: 22/2018
 Data do Processo: 15/02/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: **VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME**
 Endereço: AV. PRES. GETULIO VARGAS, 687 - Bairro: CENTRO
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
 CNPJ: 27.112.236/0001-76 Inscrição Estadual: 9074278032
 Telefone: 4235541122 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	LOTE	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento ÉTICO de "A" a "Z"	0,00	ABC FARMA	5,2000	0,00	0,00
2	1,00	LOTE	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento GENÉRICO de "A" a "Z"	0,00	ABC FARMA	5,2000	0,00	0,00
3	1,00	LOTE	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento SIMILAR de "A" a "Z"	0,00	ABC FARMA	5,2000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
 O PRAZO DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE ENTREGA CONFORME DEPARTAMENTO SOLICITANTE.

Total Geral: 0,00

(Valores expressos em Reais R\$)

[Handwritten signatures and initials]

Total por Extenso: ()

CRUZ MACHADO, 27 de Fevereiro de 2018

[Handwritten signature]
 VITOR HUGO OTTO
 ADMINISTRADOR

000079
 PARANÁ: SACRÁRIO CORAÇÃO
 VITOR HUGO OTTO EIRELI ME
 CNPJ: 27.112.236/0001-76

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 17/2018 - PR**

Processo Administrativo: 29/2018
Processo Licitatório: 22/2018
Data do Processo: 15/02/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: IRENE STEMPIM OTTO E CIA LTDA. EPP
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 684 - Bairro: CENTRO
Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 79.330.007/0001-21 Inscrição Estadual: 3050008476
Telefone: 4235541341 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	LOTE	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento ÉTICO de "A" a "Z"	0,00	ABCFARMA	5,7500	0,00	0,00
2	1,00	LOTE	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento GENÉRICO de "A" a "Z"	0,00	ABCFARMA	5,7500	0,00	0,00
3	1,00	LOTE	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento SIMILAR de "A" a "Z"	0,00	ABCFARMA	5,7500	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA E DE 60 (SESSENTA) DIAS. O PRAZO DE ENTREGA SERA DE ACORDO COM O DEPARTAMENTO

Total Geral:

0,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: ()

CRUZ MACHADO, 27 de Fevereiro de 2018

FARMÁCIA AVENIDA
CNPJ: 79.330.007/0001-21
E-mail: pharmaciaavenida@bol.com.br

Vladimir Romilson Otto
Farmacêutico CRF 10120
E-Mail: vladimirotto@bol.com.br

Vladimir Romilson Otto
ADMINISTRADOR

[Handwritten signatures and marks]

0000080

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 17/2018 - PR**

Processo Administrativo: 29/2018
 Processo Licitatório: 22/2018
 Data do Processo: 15/02/2018

Folha: 1/1

Fornecedor: **FARMACIA VANDOUGLAS LTDA**
 Endereço: AV. PRES. GETULIO VARGAS S/N - Bairro: CENTRO
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
 CNPJ: 80.207.202/0001-48 Inscrição Estadual: 3050030937
 Telefone: 35541279 Enquadramento como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	LOTE	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento ÉTICO de "A" a "Z"	0,00	ÉTICO	5,2000	0,00	0,00
2	1,00	LOTE	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento GENÉRICO de "A" a "Z"	0,00	GENÉRICO	5,5000	0,00	0,00
3	1,00	LOTE	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento SIMILAR de "A" a "Z"	0,00	SIMILAR	5,5000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Prazo de validade da proposta de 60 dias da data da licitação. Prazo de entrega: nao superior a 1 (um) dia da data da autorização de fornecimento.

Total Geral:

0,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: ()

CRUZ MACHADO, 27 de Fevereiro de 2018

JOSE PAULUK
EMPRESARIO

000081

VITOR HUGO OTTO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000082

VITOR HUGO OTTO, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Ponta Grossa - PR nascido no dia 31.01.1983, possuidor da Carteira de Identidade RG n.º 8.483.138-7/II-SSP/PR e CPF n.º 035.581.769-10, residente e domiciliado na Rua Miecslaw Otto n.º 91 – Cjto.Habitacional Palmeirinha, em Cruz Machado-Pr, CEP 84.620-000. Resolve constituir uma **EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada)**, mediante as seguintes cláusulas:

Do nome Empresarial

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial de VITOR HUGO OTTO EIRELI.

Da Sede

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da EIRELI será na Avenida Presidente Getulio Vargas n.º 687, Centro no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000.

Das Filiais

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou contra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Do Objetivo Social

CLÁUSULA QUARTA: a EIRELI tem como objeto social: Comercio Varejista de Produtos Farmaceuticos - Farmacia (CNAE 4771-7/01), Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (CNAE 4772-5/00).



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 09:50 SOB N.º 41600535774.
PROTOCOLO: 170509834 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700606847. NIRE: 41600535774.
VITDR HUGO OTTO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VITOR HUGO OTTO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000083

Do Prazo de Duração

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da EIRELI é indeterminado com início das atividades em 07 de Fevereiro de 2017.

Do Capital Social

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, de responsabilidade da titular.

Da Administração

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI cabe isoladamente a **VITOR HUGO OTTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da EIRELI, autorizado uso do nome empresarial

Da Declaração de Não Impedimento

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 09:50 SOB Nº 41600535774.
PROTOCOLO: 170509834 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700606847. NIRE: 41600535774.
VITOR HUGO OTTO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VITOR HUGO OTTO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000084

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Dos Resultados

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício a EIRELI em 31 de dezembro, realizará a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Da Dissolução

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Da Declaração da EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Do Foro

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de União da Vitória, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 09:50 SOB Nº 41600535774.
PROTOCOLO: 170509834 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700606847. NIRE: 41600535774.
VITOR HUGO OTTO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VITOR HUGO OTTO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000085

Lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 07 de Fevereiro de 2017.

← FIRMA RECONHECIDA

Vitor Hugo Otto

VITOR HUGO OTTO
CPF: 035.581.769-10



	SERVIÇO DISTRITAL DE CRUZ MACHADO - PR	Rolff Konell Tabellação
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) VITOR HUGO OTTO		
Em test. <i>[Handwritten Signature]</i> da verdade. Cruz Machado - PR, 07/02/2017		
<i>[Handwritten Signature]</i> Mirian Cristiane Wrublewski Saba		
Funarpen Selo Digital Nº NVAV6.gyBYu.IZYHf dibVS.eBaS Valide esse selo em http://funarpen.com.br		

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 09:50 SOB Nº 41600535774.
PROTOCOLO: 170509834 DE 06/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700606847. NIRE: 41600535774.
VITOR HUGO OTTO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000086

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.112.236/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2017
NOME EMPRESARIAL VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SAGRADO CORACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 687	COMPLEMENTO	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMASAGRADOCORACAO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (42) 3554-1122 / (42) 8806-0137	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/02/2018** às **17:34:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME
CNPJ: 27.112.236/0001-76

000087

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:28:14 do dia 21/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2018. ✓

Código de controle da certidão: **4833.5A6F.D818.0426**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017651209-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.112.236/0001-76**
Nome: **VITOR HUGO OTTO EIRELI-ME**

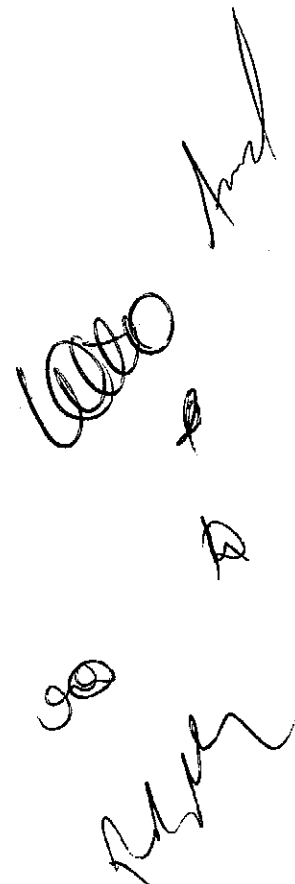
000088

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000089

Nome / Razão Social

VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME CNPJ: 27.112.236/0001-76

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXNJA2AXIYYJMK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 21 de Fevereiro de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000090

Inscrição: 27112236/0001-76
Razão Social: VITOR HUGO OTTO EIRELE ME
Endereço: ARGAS 687 / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018 ✓

Certificação Número: 2018021808201626717462

Informação obtida em 21/02/2018, às 17:32:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000091

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.112.236/0001-76

Certidão nº: 145004366/2018

Expedição: 21/02/2018, às 17:33:33

Validade: 19/08/2018 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.112.236/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

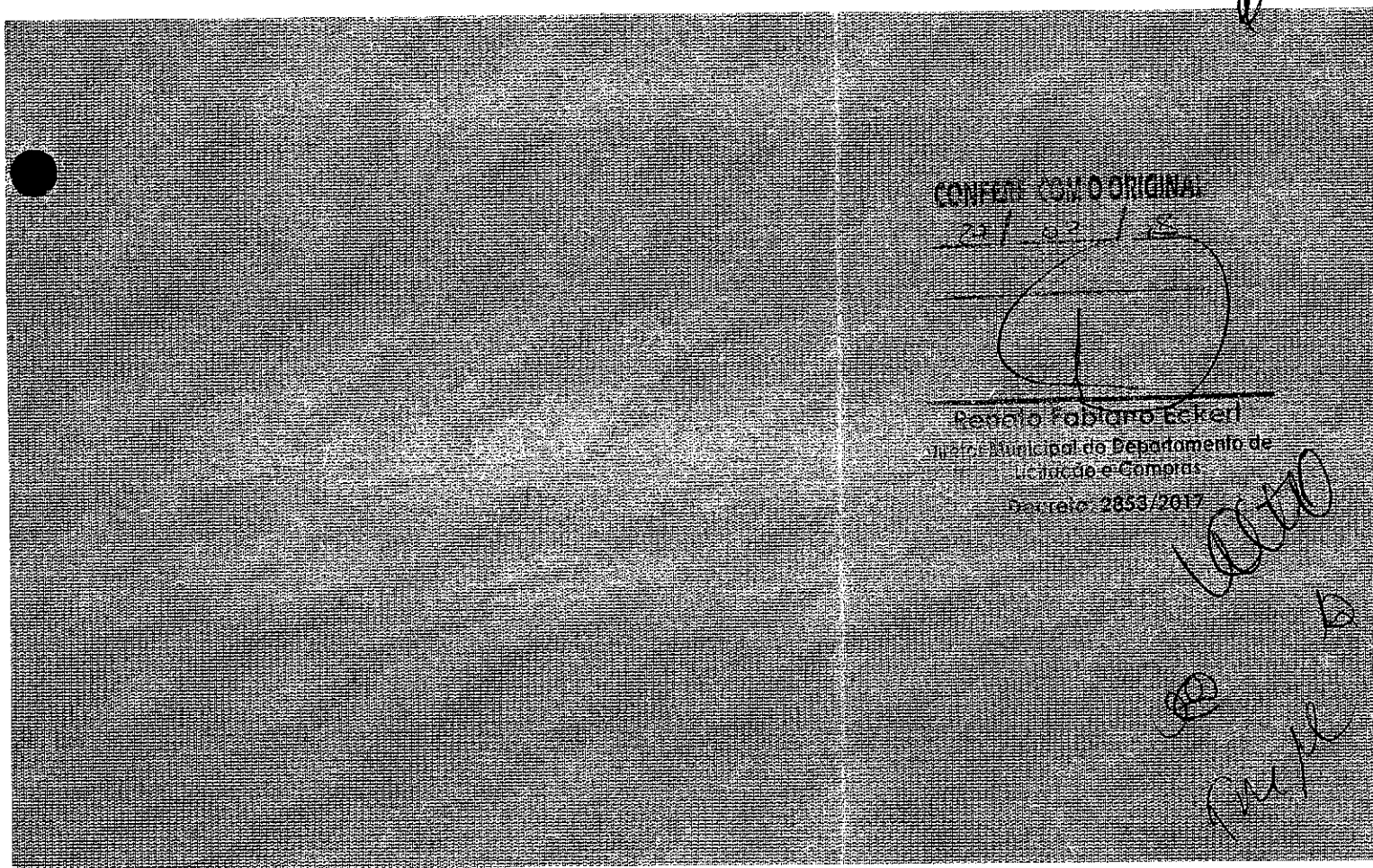
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICENÇA SANITÁRIA 2017

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Paraná.					Carimbo e Licenciamento
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL				Nº 025/17	LICENÇA SANITÁRIA Nº 025/17 000092
Ramo de Atividade: FARMÁCIA E DROGARIAS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; SEM FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS; COM DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS; COM APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS E COLOCAÇÃO DE BRINÇOS					
CNPJ/CPF: 27.112.236/0001-78	Área Construída m² -110-	Nº de Resp. Técnico -01-	Cód. Ramo Atividade - 2.3.3-	Exercício 2017	
CONTRIBUINTE: VITOR HUGO OTTO EIRELI - FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO Avenida Presidente Getúlio Vargas, 687 - Centro - Cruz Machado - Paraná CEP. 84.620.000					
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS					
SETOR	NOME		CONS. REGIONAL		
FARMÁCIA	ARIANE OTTO		CRF /PR- 20512		
OBSERVAÇÕES: Horário de funcionamento de Segunda a Sábado das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 19:00 Esta Licença é válida até 30/04/2018					
					Responsável da Inspeção: Felício Suski Junior R. 08.01.101-0 Responsável pelo Serviço: Halina Kozio Cruz Machado - Paraná Decreto nº 2.100/17
					Reclamações Fone: 3554-1294 Ramal - 223

A afixação desta Licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

[Handwritten signatures and initials]



CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

Renato Roberto Eckert
 Prefeitura Municipal de Departamento de
 Licença e Comércio
 Decreto: 2853/2017

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

000093

Nº : 40

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2017

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

FARMACIA SAGRADO CORACAO

1878 - VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME

CNPJ: 27112236000176

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: 687

Complemento:

CEP: 84620-000

Barro: CENTRO

ATIVIDADE

31 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
 219 COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Início de Atividade

20/02/2017

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO COMERCIAL

Entrada: 08:00:00


13:30:00


Saída: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ SANITÁRIO E DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento acendado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município
- Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente para fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 06/03/2017 15:56:18



 Resp. Setor de Tributação
 Rodrigo Antônio Souza
 Resp. pelo Setor de Tributação


 Fiscal de Tributos

VALIDO ATÉ 30/04/2018

CONFERE COM O ORIGINAL

27/02/18


 Renato Fabiano Eckert
 Diretor Municipal do Departamento de
 Licitação e Compras

Decreto: 2853/2017



000094

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.112.236/0001-76.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
 União da Vitória, 19 de fevereiro de 2018.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Comarca do Ofício do Contador, Paríquet, Av. Brasil e Repetição Pública da Comarca de União da Vitória - PR
 Luciane Hoepfner
 Portaria Nº 020/2012
 Distribuidora Judicial Designada

CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 02 / 18

Renato Fabiano Eckert
 Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras

Decreto: 2853/2017



Farmacia Sagrado Coração

CNPJ: 27.112.236/0001-76

000095

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2018
PROCESSO nº 22/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A Empresa VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.112.236/0001-76, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vitor Hugo Otto, portador da Carteira de identidade nº 8.483.138-7, e do CPF nº 035.581.769-10, DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da Republica**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2018

Vitor Hugo Otto
Administrador

FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO
VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME
CNPJ: 27.112.236/0001-76

Av: Presidente Getulio Vargas, 687 – Centro – CEP: 84620-000
Cruz Machado – Paraná
Telefone: (42) 3554-1122



Farmacia Sauro Coração

CNPJ: 27.112.236/0001-76

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2018
PROCESSO nº 22/2018

000096

ANEXO VIII

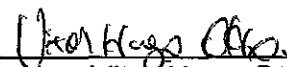
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME, sediada à Av: Presidente Getulio Vargas, 687 – Centro – Cruz Machado/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.112.236/0001-76, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vitor Hugo Otto, portador da Carteira de identidade nº 8.483.138-7, e do CPF nº 035.581.769-10, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 – Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 – Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3– Que não foi apenada com rescisão de contrato que por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 – Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2018



Vitor Hugo Otto
Administrador

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
DECLARADA EM 23/02/2018
VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME

Av: Presidente Getulio Vargas, 687 – Centro – CEP: 84620-000
Cruz Machado – Paraná
Telefone: (42) 3554-1122



Farmacia Sauro Coração

CNPJ: 27.112.236/0001-76

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2018
PROCESSO nº 22/2018

000097

ANEXO IX

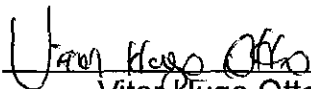
DECLARAÇÃO

VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.112.236/0001-76, sediada à Av: Presidente Getulio Vargas, 687- Centro - Cruz Machado/Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vitor Hugo Otto, portadora da Carteira de identidade nº 8.483.138-7, e do CPF nº 035.581.769-10, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1(um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1(um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2018



Vitor Hugo Otto
Administrador

Av: Presidente Getulio Vargas, 687 - Centro - CEP: 84620-000
Cruz Machado - Paraná
Telefone: (42) 3554-1122

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS
 VALISEO EM TODOS
 OS TERRITORIOS NACIONAIS
 791555959

NOME
 VLADIMIR ROSELSON OTTO

DOC. IDENTIDADE / ONE ENCRU/1E
 3142053-9

CIT. ESTADUAL
 362-972-321-72

DATA NASCIMENTO
 17/09/1963

FILIAÇÃO
 LUCIANO OTTO
 IRENE STEMPER OTTO

PROFISSÃO
 []

CAT. HAB.
 5

PREVISTO
 02993286277

VALIDADE
 21/08/2018

1ª HABILITACAO
 18/08/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
 CRUZ MACHADO, PR

DATA EMISSAO
 21/08/2013

ASSINATURA DO TITULAR

06945099610

ASSINATURA DO EMISSOR

PR006127954

DETRAN - PR/PARANÁ

PROIBIR PLASTIFICAR
 791555959

000098

[Handwritten signatures and initials]

CONFERE COM O ORIGINAL

27/02/18

[Handwritten signature]

Renato Fabiano Eckert
 Diretor Municipal do Departamento de
 Licitação e Compras

Decreto: 2853/2017

[Handwritten initials]

46487
03 JUN 1988

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

000099

DENISE SIELSKI, brasileira, maior, divorciada, residente e domiciliada em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da Cédula de Identidade nº 1.68 1.563-2 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e Cic nº 357.700.319-72 e LUCIANO OTTO, brasileiro, maior, comerciante, casado, residente e domiciliado em Cruz Machado Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 276.088 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic nº 122.009.219-34, resolvem de comum acordo através deste instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis legais à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Primeira

A sociedade girará sob a Razão Social de "DENISE SIELSKI & CIA LTDA", com sede e foro no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas s/nº.

Segunda

A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Comércio Varejista de Produtos Químicos, Farmácia e Perfumaria.

Terceira

O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades à partir de 01 de julho de 1986.

Quarta

O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cz\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

DENISE SIELSKI, com 90.000 (Noventa Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzados) que integraliza através

CONFERE COM O ORIGINAL

24.02.15

Renato Fabiano Eckert

Prefeitura Municipal do Departamento de Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

[Handwritten signatures and initials]

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls.02

da seguinte forma:

Cz\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzados) que integraliza através de moeda corrente do país, neste ato.

Cz\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzados) através de 000100 moeda corrente do país vencendo-se em 31 de janeiro de 1987.

LUCIANO OTTO, com 10.000 (Dez Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$... Cz\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados) que integraliza através de moeda corrente do país, neste ato.

Quinta

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919;

Sexta

As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62º, parágrafo 2º do Decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966;

Sétima

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem;

Oitava

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o qual deverá ser exercido dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Nona

A sociedade será administrada pela DENISE SIELSKI, na qualidade de gerente a qual compete privativa e individual o uso da firma e representação Ativa e Passiva da sociedade, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade

Renato Fabiano Eckert

Diretor Municipal do Departamento de Compras

Decreto: 2853/2017

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side of the page.
- A signature below it.
- A circular stamp containing the text "COPIA COM O ORIGINAL" and "24/15".
- A signature at the bottom right corner.

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls.03

em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

000101

Décima

Pelo serviço que prestar a sociedade a sócia DENISE SIELSKI, perceberá a título de Remuneração Pro-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à Conta Despesas Gerais;

Décima Primeira

Fica investido na função de gerente da sociedade dispensada da prestação de caução, a sócia DENISE SIELSKI.

Décima Segunda

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas do capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade;

Décima Terceira

O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e àquele. Após a liquidação, solvidos o Ativo e Passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres, se existirem, estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar, definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para arquivamento o respectivo Distrato Social no Registro do Comércio;

§ Único

Se o quadro social estiver composto por dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for interesse deste;

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o

Renato Fabiano Eckert

Diretor Municipal do Departamento de

Compras

Desp. 2863/2017

RAM

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls. 04

presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

000102

União da Vitória, 29 de Maio de 1986.

Denise Sielski

DENISE SIELSKI.-

Luciano Otto

LUCIANO OTTO.-

Testemunhas:

Luiz Ubaldo dos Santos

LUIZ UBALDO DOS SANTOS

Bernadete Lourdes Pschvosne

BERNADETE LOURDES PSCHVOSNE

USO DA FIRMA:

DENISE SIELSKI & CIA LTDA

Denise Sielski

DENISE SIELSKI

29. TABELIAO
CONFERE COM O ORIGINAL
27 02 18

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

CURITIBA - VOLPI

RECONHEÇO VERDADEIRA *Denise Sielski*

EM TESTE *Luiz Ubaldo dos Santos* DA VERDADE.

União da Vitória - PR 28.05.86.

3º OFICIO DE NOTAS

Lareli Regina Pedron Kochinski
Juramentada

3º OFÍCIO DE NOTAS
CLOVIS PACHECO DOS SANTOS
CNPJ nº 08.112.110-72
TABELIAO
Rua Almirante Borelli, 209 - Tel. 22-2359
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MMA

1653

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000103

DENISE SIELSKI, brasileira, maior, divorciada, residente e domiciliada em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da Cédula de Identidade nº 1.681 563-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic nº 357.700.319-72 e LUCIANO OTTO, brasileiro, maior, comerciante, casado, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 276.088, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic nº 122.009.219-34, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, sob a Razão Social de "DENISE SIELSKI & CIA LTDA conforme Contrato Social registrado e arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120078865-9, por despacho em sessão de 04 de Junho de 1986, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu Contrato Social de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Amul
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Primeira

O ramo de atividades que era Comércio Varejista de Produtos químicos, Farmácia e Perfumaria, neste ato passa para Posto de Medicamentos;

Segunda

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não atingidas pela presente Alteração de Contrato Social;

E, por assim estarem de comum acordo, mandam datilografar o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, assinam juntamente com duas testemunhas que a este também subscrevem.

União da Vitória, 23 de Janeiro de 1987.

CONFERE COM O ORIGINAL

27/02/18

[Signature]
Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

CONTABILIZADO
31 JAN 1987

[Handwritten lines]

DENISE STELSKI & CIA LTDA.

CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Fls.02

000104

Denise Stelski
DENISE STELSKI.

Luciano Otto
LUCIANO OTTO.

Testemunhas:

Luiz Ubaldo dos Santos
LUIZ UBALDO DOS SANTOS.

Rose Mari Gechin
ROSE MARI GECHIN.

CONFERE COM O ORIGINAL

22/02/18

[Signature]

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

[Handwritten signature]

MAR 1987
DENISE SIELSKI & CIA LTDA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. 19267

CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21

000105

DENISE SIELSKI, brasileira, maior, divorciada, residente e domiciliada em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº portadora da Cédula de Identidade nº 1.681.563-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic nº 357.700.319-72 e LUCIANO OTTO, brasileiro, maior, comerciante, casado, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 276.088, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic nº 122.009.219-34, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, sob a Razão Social de "DENISE SIELSKI & CIA LTDA", conforme contrato social registrado e arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120078865-9, por despacho em sessão de 04 de Junho de 1986 e a Primeira Alteração sob o nº 368710, por despacho em sessão de 30 de Janeiro de 1987, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu Contrato Social com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira

Neste ato se demite e se retira da sociedade a sócia DENISE SIELSKI que possuía na sociedade a participação de Cz\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzados) no Capital Social, dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, sendo que cede e transfere toda a sua participação no Capital Social para o Sr. ALTAMIR BONISSONI, pelo que dá de e ao sócio ingressante, plena, raza, geral, irrevogável e irretratável quitação de todos os seus haveres, para nada mais reclamar;

Segunda

A Razão Social que era DENISE SIELSKI & CIA LTDA neste ato passa a ser ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA

RENATO FABIANO ECKERT
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

CONTABILIZADO
28 FEV 1987

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21

Fls.02

Terceira

000106

Neste ato é admitido na sociedade o Sr. ALTAMIR BONISSONI, brasileiro, maior, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 3.676.948-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cio sob o nº 595173289-15 que neste ato subcreve 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Cruzados), sendo, Cz\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzados) através da transferência que lhe fez a sócia retirante DENISE SIELSKI e, Cz\$ 45.000,00 (quarenta e cinco Mil Cruzados) que integraliza em moeda corrente do país neste ato;

Quarta

O sócio LUCIANO OTTO que possuía na sociedade a participação de 10.000 (Dez Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados), neste ato integraliza mais 5.000 (Cinco Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados) em moeda corrente do país neste ato;

Quinta

Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores, com cessão que a sócia retirante DENISE SIELSKI faz ao sócio ingressante ALTAMIR BONISSONI, o Capital social no valor de Cz\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL Cz\$
- ALTAMIR BONISSONI	135.000	135.000,00
- LUCIANO OTTO	15.000	15.000,00
TOTAL.....	150.000	150.000,00

Sexta

O sócio ingressante ALTAMIR BONISSONI, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

Sétima

O sócio ingressante ALTAMIR BONISSONI, declara

CONFERE COM O ORIGINAL
22/02/18
Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras
Decreto: 2833/2017

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CGC/ME Nº 79.330.007/0001-21

000107

Fls.03

não estar incurso em nenhum crime previsto por Lei que o impeça de exercer atividade mercantil;

Oitava

O ramo que passou para Posto de Medicamentos, neste ato volta a ser Comércio Varejista de Produtos Químicos, Farmácia e Perfumaria;

Nona

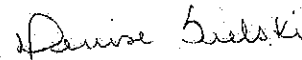
Fica investido na função de sócio -gerente da sociedade o sócio ALTAMIR BONISSONI, dispensado da prestação de caução respectiva;

Décima

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não atingidas pela presente Alteração de Contrato Social;

E, por estarem de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cruz Machado, 02 de Fevereiro de 1987.


DENISE SIELSKI.


LUCIANO OTTO.


ALTAMIR BONISSONI.

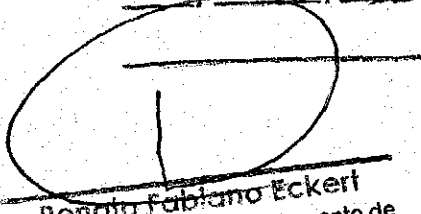
Testemunhas:


LUIZ UBALDINO DOS SANTOS.


ROSE MARI CECCHIN.

CONFERE COM O ORIGINAL

27/02/18


Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000108

LUCIANO OTTO e ALTAMIR BONISSONI, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de Cruz Machado, Estado Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, sob o Nome Comercial de "ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA", conforme contrato social e arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado sob nº 4120076865-9, por despacho em sessão de 04 de Junho de 1986 e última alteração arquivada sob nº 370922 por despacho em sessão de 13 de Março de 1987, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O Capital Social no valor de Cz\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados), divididos em quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, de acordo com o Novo Padrão Monetário passa a ser de NCz\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Cruzados Novos), que neste ato é elevado para NCz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos) dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, subscrito e integralizado na forma adiante prevista:

SEGUNDA

O sócio LUCIANO OTTO, que possuía na sociedade a participação de NCz\$ 15,00 (Quinze Cruzados Novos) neste ato subscreve mais NCz\$ 2.485,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Cruzados Novos) totalizando NCz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos) dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, que integraliza em moeda corrente do país neste ato;

TERCEIRA

O sócio ALTAMIR BONISSONI, que possuía na sociedade a participação de NCz\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Cruzados Novos) neste ato subscreve mais NCz\$ 2.365,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Cruzados Novos) totalizando NCz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos) dividido em 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, que integraliza em moeda corrente do país neste ato;

QUARTA

Neste ato se demite e se retira da sociedade o sócio ALTAMIR BONISSONI, que possuía na sociedade a participação de NCz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos) dividido em 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, sendo que cede e transfere toda a sua participação no capital social para a sócia ingressante a Sra. IRENE STEMPIM OTTO, pelo que dá a sociedade e à sócia ingressante, plena, raza geral, irrevogável e irretratável, quitação de todos os seus haveres, para nada mais reclamar.

QUINTA

Neste ato é admitida na sociedade a Sra. IRENE STEMPIM OTTO, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da Cédula de Identificação sob o nº 1.169.147, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CIC sob o nº 122.009.219-04, neste ato subscreve 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, perfazendo NCz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos) que integraliza através da transferência que lhe faz o sócio ALTAMIR BONISSONI;

CONFERE COM O ORIGINAL

27/02/88

Renato Edmundo Eckert
Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras
Decreto nº 2853/2017

ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007/0007-21
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fis.02

SEXTA

O Nome Comercial que era "ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA", neste ato passa para "IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA

SÉTIMA

Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores, o Capital Social no valor de NCz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos) divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

S Ó C I O S	Nº QUOTAS:	CAPITAL:
LUCIANO OTTO	2.500	2.500,00
IRENE STEMPIM OTTO	2.500	2.500,00
T O T A L	5.000	5.000,00

OITAVA

A sócia ingressante IRENE STEMPIM OTTO, declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

NONA

A sócia ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis;

DÉCIMA

Fica investido na função de Sócio Gerente da sociedade a sócia IRENE STEMPIM OTTO, dispensada da prestação de caução respectiva;

DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade será administrada pela sócia IRENE STEMPIM OTTO, na qualidade de gerente da sociedade, a qual compete privada e individual o uso da firma, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

DÉCIMA SEGUNDA

Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia IRENE STEMPIM OTTO, à título de remuneração "Pro-Labore" a quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta Despesas Gerais;

E, por estarem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.
Cruz Machado, 31 de Agosto de 1989.

TESTEMUNHAS:

[Signature]
LUIZ UBALDO DOS SANTOS
R6.
[Signature]
SANDRO DI CARLO TEIXEIRA
R6.

[Signature]
LUCIANO OTTO
[Signature]
ALTAMIR BONISSONI
[Signature]
IRENE STEMPIM OTTO

RENE COM O ORIGINAL
27/02/89
[Signature]
Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-23
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000110

LUCIANO OTTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado, PR, a Av. Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da C.I.RG nº 276.088, expedida pelo II-PR e CIC nº 122.009.219-34 e IRENE STEMPIM OTTO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Cruz Machado, PR, a Av. Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da C.I.RG nº 1.169.147, expedida pelo II-PR e CIC nº 830.471.319-53, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de "IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA." com sede e foro no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, à Av. Presidente Getúlio Vargas, s/nº, conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41200788659, por despacho em sessão de 04 de Junho de 1986, e última alteração contratual sob o nº 447786, por despacho em sessão de 26 de Dezembro de 1989, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social Primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O Capital Social no valor de NCz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos), de acordo com o padrão monetário nacional de 15.03.90 passou a ser de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros), de acordo com o padrão monetário Nacional de 01.08.1993, passa a ser de CR\$ 5,00 (Cinco Cruzeiros Reais) e de acordo com o novo Padrão Monetário Nacional de 01.07.1994, passou a ser de R\$ 0,02 (Dois Centavos de Reais), que neste ato é elevado para R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) divididos em 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado na forma adiante prevista.

SEGUNDA

O sócio LUCIANO OTTO, que possuía na sociedade a participação de R\$ 0,01 (Um Centavo de Real) neste ato subscreve mais R\$ 22.499,99 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), totalizando, R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididos em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que integraliza através da seguinte forma:

R\$ 994,03 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Três Centavos), que integraliza através da entrega de sua parte na conta Reservas de Capital, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1995.

R\$ 21.505,96 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), que integraliza através da entrega de sua parte na conta Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1995.

TERCEIRA

A sócia IRENE STEMPIM OTTO, que possuía na sociedade a participação de R\$ 0,01 (Um Centavo de Real) neste ato subscreve mais R\$ 21.505,96 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), que integraliza através da entrega de sua parte na conta Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1995.

CONFERE COM O ORIGINAL

27/02/18

Fabiano Ecker

Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras

Decreto: 2853/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

neste ato subscreve mais R\$ 22.499,99 (Vinte e Dois Mil, Qua-
trocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos),
totalizando, R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos
Reais), divididos em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas)
quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que integraliza através
da seguinte forma:

R\$ 994,02 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais
e Dois Centavos), que integraliza através da entrega de sua
parte na conta Reservas de Capital, conforme Balanço Patrimo-
nial encerrado em 31 de Dezembro de 1995.

R\$ 21.505,97 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e
Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), que integraliza atra-
vés da entrega de sua parte na conta Lucros Acumulados, confor-
me Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1995.

QUARTA

O sócio LUCIANO OTTO, que possuía na sociedade
a participação de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos
Reais), divididos em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas)
quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo que, neste ato cede
e transfere R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais),
divididos em 2.250 (Duas Mil, Duzentas e Cinquenta) quotas de
R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio ingressante VLADIMIR
ROMILSON OTTO, pelo que dá a sociedade e a sócia remanescente e
ingressante, plena, raza, geral, irrevogável e irreatável
quitação das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a
reclamar, seja a título que for.

QUINTA

A sócia IRENE STEMPIM OTTO, que possuía na so-
ciedade a participação de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Qui-
nhentos Reais), divididos em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Qui-
nhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo que, neste
ato cede e transfere R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquen-
ta Reais), divididos em 2.250 (Duas Mil, Duzentas e Cinquenta)
quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio ingressante
VLADIMIR ROMILSON OTTO, pelo que dá a sociedade e a sócia rema-
nescente e ingressante, plena, raza, geral, irrevogável e irre-
tratável quitação das quotas transferidas, nada mais tendo so-
bre elas a reclamar, seja a título que for.

SEXTA

Neste ato é admitido na sociedade o Sr. VLADI-
MIR. ROMILSON OTTO, brasileiro, maior, solteiro, farmacêutico,
residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à
Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da RG sob o
nº 3.142.053-9, expedida pelo SSP/II-FR e CIC sob o nº
362.972.321-72, inscrito no Conselho Regional de Farmácia do
Estado do Paraná (CRF-9) sob o nº 10.120, neste ato subscreve
R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), divididos em 4.500
(Quatro Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma,
que integraliza através da transferência que lhe fazem os só-
cios LUCIANO OTTO e IRENE STEMPIM OTTO.

SÉTIMA

Em virtude das alterações constantes nas cláu-
sulas anteriores o capital social no valor de R\$ 45.000,00
(Quarenta e Cinco Mil Reais), divididos em 45.000
(Quarenta e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma,

CONFERE COM O ORIGINAL

Renato Fabrício Eckerf
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Luciano Otto, Vladimir Otto, Irene S. Otto, and others.]

IRENE STEMPIM OTTO & CIA. LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000112

Fls. 03

distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL
LUCIANO OTTO	20.250	20.250,00
IRENE STEMPIM OTTO	20.250	20.250,00
VLADIMIR ROMILSON OTTO	4.500	4.500,00
T O T A L	45.000	45.000,00

OITAVA

O sócio ingressante VLADIMIR ROMILSON OTTO, declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

NONA

O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

DÉCIMA

A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio VLADIMIR ROMILSON OTTO, farmacêutico devidamente registrado sob o nº 10.120, registro expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF-9, representando perante ao referido Conselho e a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde Pública.

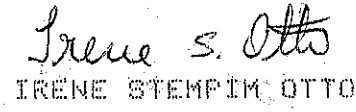
DÉCIMA PRIMEIRA

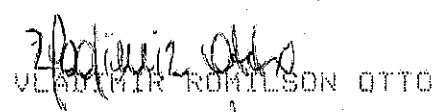
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo, não atingidas pela presente Alteração de Contrato Social.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no anverso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 1997.

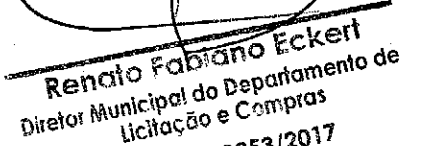

LUCIANO OTTO


IRENE STEMPIM OTTO


VLADIMIR ROMILSON OTTO

CONFERE COMO ORIGINAL

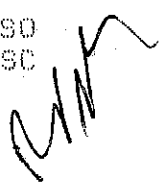
27/02/97


Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras

Decreto: 2853/2017

TESTEMUNHAS: SANDRO DI C. TEIXEIRA
RG 4.550.295-3 - PR

TEREZINHA DE F. MENEGASSO
RG/10-C - 1.793.144 - SC





IRENE STEMPIM OTTO & CIA. LTDA.

CNPJ 79.330.007/0001-21

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO OTTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da C.I. - RG nº 276.088, expedida pelo II-PR e CIC nº 122.009.219-34; **IRENE STEMPIM OTTO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Cruz Machado - PR, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da C.I. - RG nº 1.169.147, expedida pelo II-PR e CIC nº 830.471.319-53; e, **VLADIMIR ROMILSON OTTO**, brasileiro, maior, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da C.I. - RG nº 3.142.053-9, expedida pelo SSP/PR e CIC nº 362.972.321-72, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de "**IRENE STEMPIM OTTO & CIA. LTDA.**" com sede e foro no município de Cruz Machado PR, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0078865-9, por despacho em sessão de 04 de junho de 1986, e, a última alteração contratual sob o nº 97/021546-0, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 1997, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social Primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa, neste ato, na sociedade **LUCIANE OTTO**, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da Cédula de Identidade nr. 3.470.173-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nr. 604.041.249-68, inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) sob o nr. PR-012129/P;

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se, neste ato, o sócio **VLADIMIR ROMILSON OTTO** que possui totalmente realizado e integralizado a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) dividido em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cede e transfere as suas quotas a sócia ingressante **LUCIANE OTTO**, sem qualquer ágio ou ônus, pelo que dão entre si e perante a sociedade plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora cedidas, declarando-se ambos pagos e satisfeitos, e, ainda declaram conhecer as partes a situação econômica-financeira da sociedade;

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores o capital social no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nr. Quotas	Capital R\$	%
LUCIANO OTTO	20.250	20.250,00	45,00
IRENE STEMPIM OTTO	20.250	20.250,00	45,00
LUCIANE OTTO	4.500	4.500,00	10,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	45.000	45.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante **LUCIANE OTTO**, declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis;

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá única e exclusivamente a sócia **LUCIANA OTTO**, farmacêutica devidamente registrada sob o nr. PR-012129/P, registro expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF-9, representando perante ao referido Conselho e a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde Pública;

CONFERE COM O ORIGINAL
22/02/18

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

(Handwritten signatures and initials on the right margin)

IRENE STEMPIM OTTO & CIA. LTDA.

CNPJ 79.330.007/0001-21

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SÉTIMA: A gerência da sociedade que era exercida pela sócia: IRENE STEMPIM OTTO, passa à partir da data de assinatura deste instrumento a ser exercida pelos sócios: IRENE STEMPIM OTTO, LUCIANO OTTO e LUCIANE OTTO, na qualidade de gerentes da sociedade, a qual compete privada e individualmente o uso da firma, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor,

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios: IRENE STEMPIM OTTO, LUCIANO OTTO e LUCIANE OTTO, à título de remuneração "Pró-Labore" a quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais;

CLÁUSULA NONA: DECLARAM, TODOS os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do ARTIGO 2º., INCISO II, da Lei Nº. 8.864 de 28/MAR/1994, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artigo 2º., inciso II, da Lei Nº. 9.317, de 05/DEZ/1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Artigo 9º. dessa mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo, bem como das Alterações Contratuais que não colidirem com as demais, sendo que as alteradas passam a vigor à data da assinatura do presente instrumento, independentemente a qualquer outra data aqui constante.

E, por assim se acharem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e/ou sucessores em todos os seus termos à cumpri-lo.

Cruz Machado (PR), 01 de setembro de 1999

Luciano Otto
LUCIANO OTTO

Luciane Otto
LUCIANE OTTO

Irene Stempim Otto
IRENE STEMPIM OTTO

Vladimir Romilson Otto
VLADIMIR ROMILSON OTTO

Testemunhas:

Eni Ribas Bueno
Eni Ribas Bueno
RG 398.473 - II-PR

Célio Aparecido Ribas Bueno
Célio Aparecido Ribas Bueno
RG 10R/492.074/SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 539753
Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/153975-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 539761
Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/153976-1

CONFERE COM O ORIGINAL
Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP
CNPJ 79.330.007/0001- 21
NIRE 41200788659**

Folha 01 de 04

000115

1. LUCIANO OTTO, brasileiro, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF-MF sob n.º 122.009.219-34, portador da cédula de identidade n.º 276.088 SSP-PR, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n.º, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000;
2. IRENE STEMPIM OTTO, brasileira, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, casada por regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF-MF sob n.º 830.471.319-53, portadora da cédula de identidade n.º 1.169.147 SSP-PR, residente e domiciliada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000; e,
3. LUCIANE OTTO, brasileira, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, solteira, nascida em 18 de julho de 1968, farmacêutica, inscrita no CPF-MF sob n.º 604.041.249-88, portadora da cédula de identidade n.º 3.470.173-3 SSP-PR, inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) sob o n.º PR-012129/P, residente e domiciliada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000;

únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, Cruz Machado – PR, CEP 84620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41200788659 em 04.06.1986, e a última alteração contratual registrada sob nº 99 1 539761 em 01/09/1999, inscrita no CNPJ sob o nº 79.330.007/0001-21, resolvem, assim, alterar o contrato primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Ingressa na sociedade, neste ato, **Vladimir Romilson Otto**, brasileiro, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, divorciado, farmacêutico, portador da cédula de identidade n.º 3.142.053-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 362.972.321-72, inscrito no Conselho Regional de Farmácia (CRF-9) sob o n.º 10.120, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000.

Cláusula Segunda – Retira-se da sociedade, neste ato, **Luciane Otto**, possuidora de 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais cede e transfere ao sócio ingressante **Vladimir Romilson Otto**.

Cláusula Terceira – A sócia retirante, **Luciane Otto**, declara haver recebido, neste ato, o valor referente à transferência das quotas, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta – O sócio ingressante **Vladimir Romilson Otto**, assume a partir deste contrato, todos os deveres e direitos sociais que lhe foram transferidos pela sócia retirante pela cessão de quotas, passando a fazer parte da sociedade com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme disposições do contrato social e alterações, declarando, ainda, ter pleno conhecimento da situação financeira e econômica da sociedade.

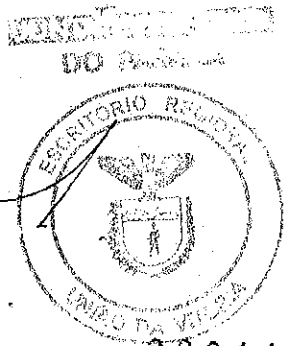
Cláusula Quinta - O capital social, no valor de R\$ 45.000,00 (vinte mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas na sociedade em moeda corrente do País, é assim distribuído entre os sócios:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

Handwritten signatures and initials:
Amil
J
W
ha
e
e

Handwritten notes:
W
Irene Otto
S. Otto

CONSULTE COM O ORIGINAL
02/02/18



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP
CNPJ 79.330.007/0001- 21
NIRE 41200788659**

000116

Folha 02 de 04

Sócios	Nr. Quotas	Capital R\$	Percentual
LUCIANO OTTO	20.250	20.250,00	45,00
IRENE STEMPIM OTTO	20.250	20.250,00	45,00
VLADIMIR ROMILSON OTTO	4.500	4.500,00	10,00
Total	45.000	45.000,00	100,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio **Vladimir Romilson Otto**, farmacêutico devidamente registrado sob o n.º 10.120, registro expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF-9, representando perante ao referido Conselho e a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde Pública.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIANO OTTO, IRENE STEMPIM OTTO, e, VLADIMIR ROMILSON OTTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997 VI 1013, 1015, 1064, do Código Civil).

Cláusula Oitava - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1.ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "**IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP**",

2.ª - A sociedade tem a sua sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000.

3.ª - O objeto social é o comércio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos (farmácias e drogas).

4.ª - O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente no País, assim subscritas:

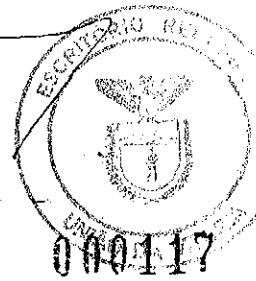
Sócios	Nr. Quotas	Capital R\$	Percentual
LUCIANO OTTO	20.250	20.250,00	45,00
IRENE STEMPIM OTTO	20.250	20.250,00	45,00
VLADIMIR ROMILSON OTTO	4.500	4.500,00	10,00
Total	45.000	45.000,00	100,00

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

Luciano Otto
Irene Otto
Vladimir Otto

[Handwritten signatures and initials]

CONFIRMADO COM O ORIGINAL
27/02/18



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP
CNPJ 79.330.007/0001- 21
NIRE 41200788659**

Folha 03 de 04

5.^a - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de junho de 1986 e seu prazo é indeterminado.

6.^a - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7.^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8.^a - A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIANO OTTO, IRENE STEMPIM OTTO, e, VLADIMIR ROMILSON OTTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997 VI 1013, 1015, 1064, do Código Civil).

9.^a - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10.^a - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e, se for o caso, designarão novo administrador, não necessariamente sócio da sociedade.

11.^a - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12.^a - Os sócios no exercício da administração da sociedade poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13.^a - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **QUEBE COM O ORIGINAL**

14.^a - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

Walter
Irene Otto
Romilson
[Signature]

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP
CNPJ 79.330.007/0001- 21
NIRE 41200788659**

000118

Folha 04 de 04

15.^a - Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da lei nº 9.841/99, que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da lei nº 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º, do mesmo artigo.
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

16.^a – Fica eleito o foro de União da Vitória, Estado de Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.”

E por assim justos e contratados, lavram, datam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 20 de janeiro de 2005.

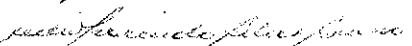

LUCIANO OTTO

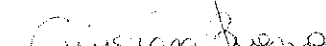

IRENE STEMPIM OTTO


LUCIANE OTTO
Sócia retirante


VLADIMIR ROMILSON OTTO
Sócio ingressante

Testemunhas:

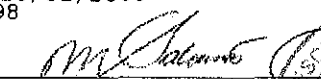

CÉLIO APARECIDO RIBAS BUENO
CI n.º 10R/492.073 SSP/SC
CPF n.º 242.926.569-91.

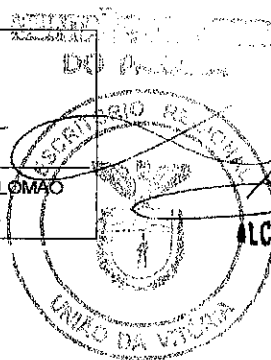

GIUGIARA BUENO
CI n.º 8.332.535-6 SSP/PR
CPF n.º 032.331.129-91.

28 JAN 2005

CONFERE COM O ORIGINAL
27/02/18

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2005
SOB NÚMERO: 20050487698
Protocolo: 05/048769-8
Empresa: 41 2 0078865 9
IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL




ALCIDES FARIA PACREDO
R. G. 1.245.438-4

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017



Farmácia Avenida

CNPJ: 79.330.007/0001-21

000119


PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2018
PROCESSO nº 22/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A Empresa IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 79.330.007/0001-21, sediada na Av: Presidente Getulio Vargas, s/n, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone (42) 3554-1341, e-mail para contato pharmaciaavenida@bol.com.br, neste ato representada pelo Sr. Vladimir Romilson Otto, portador da Carteira de identidade nº 3.142.053-9 e do CPF nº 362.972.321-72, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do **Pregão Presencial nº 17/2018**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2018.



Vladimir Romilson Otto
Administrador

79.330.007/0001-21
IRENE STEMPIM OTTO
& CIA LTDA

Av. Pres. Getulio Vargas, - Centro
CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR

Av: Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – CEP: 84620-000
Cruz Machado – Paraná
Telefone: (42) 3554-1341



Farmacia Avenida

CNPJ: 79.330.007/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2018
PROCESSO nº 22/2018

000120

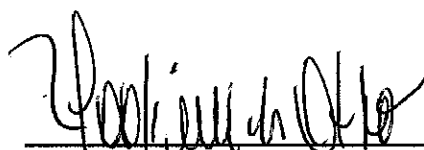
ANEXO IV

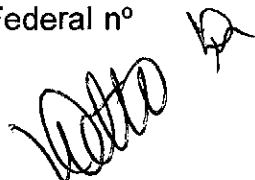

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Empresa IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 79.330.007/0001-21, por intermédio de seu representante legal Sr. Vladimir Romilson Otto, portador do documento de identidade RG 3.142.053-9, inscrito no CPF sob nº 362.972.321-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

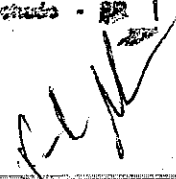
Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2018


Vladimir Romilson Otto
Administrador



79.330.007/0001-21
IRENE STEMPIM OTTO
& CIA LTDA

Av. Pres. Getúlio Vargas, - Centro
CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR

Av: Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - CEP: 84620-000
Cruz Machado - Paraná
Telefone: (42) 3554-1341





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA EPP		000121	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0078865-9	CNPJ 79.330.007/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/1986	Data de Início de Atividade 04/06/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ALOPÁTICOS (FARMÁCIAS E OROGARIAS).			
Capital: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Ouração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUCIANO OTTO 122.009.219-34	20.250,00	SOCIO	Administrador
VLADIMIR ROMILSON OTTO 362.972.321-72	4.500,00	SOCIO	Administrador
IRENE STEMPIM OTTO 830.471.319-53	20.250,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 28/01/2005	Número: 20050487698		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE OADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 21 de fevereiro de 2018

18/174755-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Marcia R. da Silva Vick
Marcia R. da Silva Vick
RG. 3.903.331-1

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

27 / 02 / 18

[Handwritten signature]

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

[Handwritten signature]

000122

FARMACIA VANDOUGLAS LTDA

Contrato Social

Fls.001

AMERICO FRANCISCO PEDROSO, brasileiro, casado, maior, comerciarior, / residente, e domiciliado em Cruz Machado-Pr., à Av. Pres. Getúlio / Vargas, 446, Carteira de Identidade Civil RG Nº 12R-820.323, do Ins- tituto de Identificação de Santa Catarina, e CPF Nº 251 314 279-91, TERCILA DAMBROS PEDROSO, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada em Cruz Machado-Pr., à Av. Pres. Getúlio Vargas, 446, Carteira de Identidade Civil RG Nº 12R-1.839.908, do Instituto de Identificação de Santa Catarina, e CPF Nº 579 631 779-20, resolvem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: FARMACIA VANDOUGLAS LTDA SEDE E FORO: Av. Pres. Getúlio Vargas, 446, Cruz Machado - Paraná. / PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01.09.1987. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio Varejista de Produtos Químicos, Farma- ceuticos e Perfumaria.

Cláusula Segunda. CAPITAL SOCIAL: Cz\$ 300.000,00 (Trezentos / mil cruzados). dividido em 300.000 quotas de Cz\$ 1,00 cada, assim / distribuído: AMERICO FRANCISCO PEDROSO, Cz\$ 150.000,00 e TERCILA / DAMBROS PEDROSO, Cz\$ 150.000,00, integralizado em dinheiro neste ato A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital / social.

Cláusula Terceira: GERENTE: AMERICO FRANCISCO PEDROSO. USO DA FIRMA. Individualmente. PRO-LABORE: Aos sócios e outros que pres- tarem serviços à sociedade fixada de comum acordo. OBRIGAÇÕES. Proi- bidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA. / Dispensados.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezem- bro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Sexta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por Maioria absoluta / de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Cláusula Sétima: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferencia de / sessenta dias, mediante notificação prévia.

Cláusula Oitava: A Responsabilidade Técnica do Estabelecime- nto ficará a cargo de um Profissional, devidamente habilitado, ins- crito no CRF-9, que será contratado pela sociedade.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.


21/10/87
NIVALDO BUJIN
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2687/2017 de 03/04/2017

FARMACIA VANDUGLAS LTDA
Contrato Social

000123

fls.002

Cruz Machado, 24 de Julho de 1987.

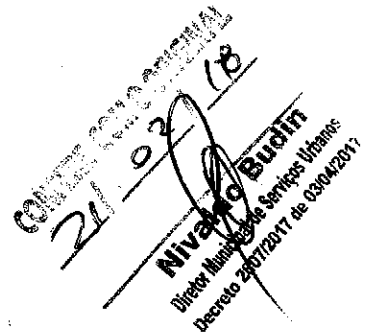

AMERICO FRANCISCO PEDROSO


TERCILA DAMBROS PEDROSO

Testemunhas


PEDRO MITURA

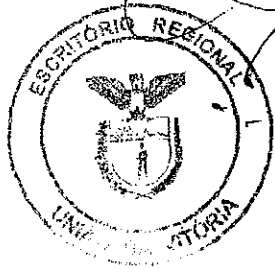

EDSON LUIS OTTO



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 80.207.202/0001-48**

000124

1



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSE PAULUK**, brasileiro, viúvo, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 338.411.369-15, portador da carteira de identidade nº 1.936.321 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Pres Getulio Vargas, SN, 1 Andar, Centro, Cruz Machado- PR, Cep: 84620-000,

2) **CARMEN SALETE TRAIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 858.188.289-72, portadora da carteira de identidade nº 1.552.815-0 ssp-PR, residente e domiciliada na Av Vitória, SN, 1 Andar, Centro, Cruz Machado-PR, Cep: 84620-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME**, com nome fantasia de FARMACIA VANDOUGLAS, com sede na Av Pres Getulio Vargas, SN, Terreo, Centro, Cruz Machado -PR, Cep 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.207.202/0001-48, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0190363-0 em 30/07/1987 e última alteração contratual registrada sob nº. 20022318585 em 17/09/2002, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ROBSON PAULUK**, brasileiro, natural de União da Vitória-PR, solteiro, maior, nascido em 11/06/1988, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 047.703.599-00, portador da carteira de identidade civil nº 9.538.283-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Av Pres Getulio Vargas, SN, 1 Andar, Centro, Cruz Machado- PR, Cep: 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA : DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **CARMEN SALETE TRAIN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 500,00 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) o ingressante **ROBSON PAULUK**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE PAULUK	90.00	4500	4.500,00
ROBSON PAULUK	10.00	500	500,00
TOTAL	100.00	5000	5.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOSE PAULUK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

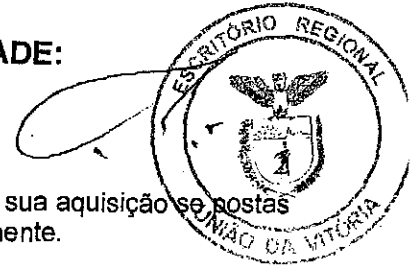
§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica

Handwritten initials: RA
Comércio
Nivaldo Budin
 Diretor Administrativo e Serviços Fiscais
 Decreto 2017/2017 de 03/04/2017

Handwritten signatures: S, TOP, and another illegible signature.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 80.207.202/0001-48**



assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

000125

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 80.207.202/0001-48
NIRE: 412.0190363-0**

1) **JDSE PAULUK**, brasileiro, viúvo, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 338.411.369-15, portador da carteira de identidade nº 1.936.321 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Pres Getulio Vargas, SN, 1 Andar, Centro, Cruz Machado- PR, Cep: 84620-000,

2) **ROBSON PAULUK**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/06/1988, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 047.703.599-00, portador da carteira de identidade nº 9.538.283-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Pres Getulio Vargas, SN, 1 Andar, Centro, Cruz Machado- PR, Cep: 84620-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av Pres Getulio Vargas, SN, Terreo, Centro, Cruz Machado -PR, Cep 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

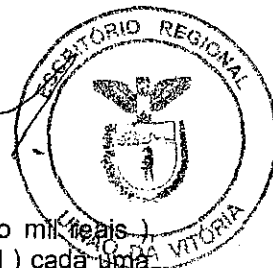
CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1987 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Junta Comercial do Paraná and a rectangular stamp of the Diretoria Municipal de Serviços Urbanos, Decreto 2087/2017 de 03/04/2017.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 80.207.202/0001-48**



000126

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5,000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE PAULUK	90.00	4500	4.500,00
ROBSON PAULUK	10.00	500	500,00
TOTAL	100,00	5000	5.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOSE PAULUK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Handwritten signatures and stamps:
 - Stamp: Prefeitura Municipal de Sarapuí - Paraná, Matrícula 28072017 de 03/04/2017
 - Handwritten initials: RA, SP, SA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 80.207.202/0001-48
NIRE 412.0190363-0**

000127

folha 4 de 4

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99.;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória -PR, 23 de Novembro de 2006



JOSE PAULUK



CARMEN SALETE TRAIN



ROBSON PAULUK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 05/01/2007
SOB NÚMERO: 20064763960
Protocolo: 06/476396-0
FARMACIA VANDOUGLAS LTDA ME
NIRE: 412.0190363-0

ALCIDES FARIA PACHECO
R.G. 1.245.435-4

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

05 JAN 2007

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
NIRE: 412.0190363-0
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Jesusa 280728917 de 02/04/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000128

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.207.202/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/1987
NOME EMPRESARIAL FARMACIA VANDOUGLAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA VANDOUGLAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRES GETULIO VARGAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/02/2018** às **16:29:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000129

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FARMACIA VANDOUGLAS LTDA
CNPJ: 80.207.202/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:53 do dia 20/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2018. ✓

Código de controle da certidão: **5464.BAE0.9633.85EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BA

EA

EA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017644016-30

000130

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.207.202/0001-48
Nome: FARMACIA VANDOUGLAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner of the page.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000131

Nome / Razão Social

FARMACIA VANDOUGLAS LTDA ME CNPJ: 80.207.202/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

HABILITACAO EM LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWRRDTLC9TRYUYH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 20 de Fevereiro de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000132

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80207202/0001-48
Razão Social: FARMACIA VANDOUGLAS LTDA ME
Nome Fantasia: FARMACIA VANDOUGLAS
Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS S/N / CENTRO / CRUZ
MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018 ✓

Certificação Número: 2018020517222441287850

Informação obtida em 20/02/2018, às 16:25:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000133

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.207.202/0001-48
Certidão nº: 144903029/2018
Expedição: 20/02/2018, às 16:26:37
Validade: 18/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.207.202/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

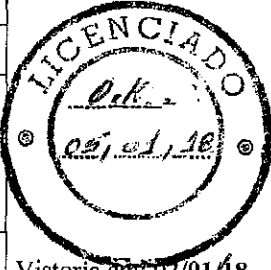

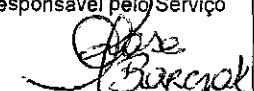
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICENÇA SANITÁRIA 2018


Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Paraná.					Carimbo e Licenciamento 
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL				Nº 002/18	Vistoria em: 02/01/18 Responsável da Inspeção:  Antonio Luis Szankowski Técnico em Vigilância Sanitária RG 4.207.620-1
Ramo de Atividade: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS; PERFUMES; PRODUTOS DE HIGIENE; CORRELATOS; PLANTAS MEDICINAIS E ALIMENTOS.					
CNPJ/CPF 80.207.202/0001-48	Área Construída m² -70-	Nº de Resp. Técnico -01-	Cód. Ramo Atividade - 2.3.3-	Exercício 2018	
CONTRIBUINTE: FARMÁCIA VANDOUGLAS					Responsável pelo Serviço:  Noeli Maria Fasa Barczak
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 747 – Centro – Cruz Machado - Paraná CEP. 84.620.000					
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS					SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS 2914/2017 Fone: 3554-1294 Ramal - 223
SETOR FARMÁCIA	NOME ROBSON PAULUK RODRIGO PAULUK		CONS. REGIONAL CRF/PR- 21708 CRF /PR- 21017		
OBSERVAÇÕES: Esta Licença é válida até 30/04/2019					

A afixação desta Licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Av. Pres Getúlio Vargas
CRUZ MACHADO - PR
 FONE 3554-1294 Rm 223

000134

CONTROLE GERAL
 21 / 02 / 2018



Graziela Bratti
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 022.150.079-07









ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2017

Nº : 1026

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de: **000135**

FARMÁCIA VANDOUGLAS

87 - FARMACIA VANDOUGLAS LTDA ME

CNPJ:80207202000148

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: 747

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

31 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

CONFIRMAR COM O ORIGINAL
 29 / 02 / 2018

Graziela Braun
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 022.150.079-07

Início de Atividade
 01/09/1987

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SÁBADO E DOMINGO DE MANHÃ

Entrada: 07:30:00

12:00:00

Saída: 19:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL, E, QUANDO ATUAR EM ESTABELECIMENTO FIXO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO ALVARÁ SANITÁRIO E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente para fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 28/06/2017 15:47:46

Resp. Setor de Tributação

Rodrigo Antonio Souza
 Resp. pelo Setor de Tributação

Fiscal de Tributos

Veridiana E. H. Maciak
 Fiscal de Tributos

VALIDO ATÉ 30/04/2018

AVENIDA VITÓRIA, 251 CENTRO, CRUZ MACHADO-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3523 1431.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000136

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **FARMACIA VANDOUGLAS LTDA, CNPJ Nº 80.207.202/0001-48.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 19 de fevereiro de 2018.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Comunidade do Ofício do Cartador, Partidor,
Avaliador e Depoente Público de
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Preencha Nº 000136
Distribuidora Judicial Designada

FARMACIA VANDUGLAS LTDA - ME
CNPJ Nº 80.207.202/0001-48
INSC. ESTADUAL Nº 305.00309-37
AV PRES. GETULIO VARGAS S/N, CENTRO
CRUZ MACHADO - PR

000137

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 17/2018

FARMACIA VANDUGLAS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 80.207.202/0001-48, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOSE PAULUK**, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.936.321-0 PR, inscrito no CPF nº 338.411.369-15, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação : em caso afirmativo , assinalar a ressalva acima.

Cruz Machado, 20 de fevereiro de 2018.



JOSE PAULUK
REPRESENTANTE LEGAL

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ Nº 80.207.202/0001-48
INSC. ESTADUAL Nº 305.00309-37
AV PRES. GETULIO VARGAS S/N, CENTRO
CRUZ MACHADO - PR

000138

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

*Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 17/2018*

A empresa **FARMACIA VANDOUGLAS LTDA- ME**, sediada na Av Pres. Getúlio Vargas, s/n, centro, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-3554.1279, e-mail para contato [farmaciavandouglas@hotmail.com](mailto:farmaciovandouglas@hotmail.com), inscrita no CNPJ nº 80.207.202/0001-48 por intermédio do seu representante legal Sr **JOSE PAULUK**, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.936.321-0 PR, residente e domiciliado na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/n, inscrito no CPF nº 338.411.369-15, DECLARA, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1- Que não foi declarada inedonea por ato do Poder Publico;
- 2- Que não esta impedida de transacionar com a Administração Publica;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 20 de fevereiro de 2018.



JOSE PAULUK
REPRESENTANTE LEGAL

ba
p
99

FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ Nº 80.207.202/0001-48
INSC. ESTADUAL Nº 305.00309-37
AV PRES. GETULIO VARGAS S/N, CENTRO
CRUZ MACHADO - PR

000139

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ACORDÃO 2745/2010 DO TCE-PR


*Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 17/2018*

A empresa **FARMACIA VANDOUGLAS LTDA** inscrita no CNPJ nº **80.207.202/0001-48**, sediada na Av. Pres. Getulio Vargas s/n centro, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr **JOSE PAULUK**, portador da Carteira de Identidade nº 1.936.321-0 e do CPF nº 338.411.369-15 DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades políticas ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

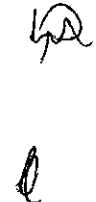
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado, 20 de fevereiro de 2018.



JOSE PAULUK
EMPRESARIO





46487
03 JUN 1988

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

000140

DENISE SIELSKI, brasileira, maior, divorciada, residente e domiciliada em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da Cédula de Identidade nº 1.68 1.563-2 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e Cic nº 357.700.319-72 e LUCIANO OTTO, brasileiro, maior, comerciante, casado, residente e domiciliado em Cruz Machado Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 276.088 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic nº 122.009.219-34, resolvem de comum acordo através deste instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis legais à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Primeira

A sociedade girará sob a Razão Social de "DENISE SIELSKI & CIA LTDA", com sede e foro no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas s/nº.

Segunda

A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Comércio Varejista de Produtos Químicos, Farmácia e Perfumaria.

Terceira

O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades à partir de 01 de julho de 1986.

Quarta

O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cz\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

DENISE SIELSKI, com 90.000 (Noventa Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzados) que integraliza

Handwritten signatures and initials:
LATO
J
W
a
P
B

CONFERE COM O ORIGINAL

27/02/18
Renata Felice Eckerl
Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls.02 000141

da seguinte forma:

Cz\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzados) que integraliza através de moeda corrente do país, neste ato.

Cz\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzados) através de moeda corrente do país vencendo-se em 31 de janeiro de 1987.

LUCIANO OTTO, com 10.000 (Dez Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$... Cz\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados) que integraliza através de moeda corrente do país, neste ato.

Quinta

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919;

Sexta

As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62º, parágrafo 2º do Decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966;

Sétima

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem;

Oitava

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

Nona

A sociedade será administrada pela sócia DENISE SIELSKI, na qualidade de gerente a qual compete privadamente o uso da firma e representação Ativa e Passiva da sociedade, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade

CONFERE COM O ORIGINAL

Renato Furlano Eckerl
Diretor Municipal Departamento de Licitação e Compras
Decreto 2853/2017

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Fls.03 000142

em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

Décima

Pelo serviço que prestar a sociedade a sócia DENISE SIELSKI, perceberá a título de Remuneração Pro-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à Conta Despesas Gerais;

Décima Primeira

Fica investido na função de gerente da sociedade dispensada da prestação de caução, a sócia DENISE SIELSKI.

Décima Segunda

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas do capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade;

Décima Terceira

O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e àquele. Após a liquidação, solvidos o Ativo e Passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres, se existirem, estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar, definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para arquivamento o respectivo Distrato Social no Registro do Comércio;

§ Único

Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primários, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for interesse deste;

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o

CONFERE COM O ORIGINAL

27/02/18
Ronaldo Fabiano Eckert
Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Protocolo: 2853/2017

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fis. 04

000143

presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir lo em todos os seus termos.

União da Vitória, 29 de Maio de 1986.

Denise Sielski

DENISE SIELSKI.-

Luciano Otto

LUCIANO OTTO.-

Testemunhas:

Luiz Ubaldo dos Santos

LUIZ UBALDO DOS SANTOS

Bernadete Lourdes Pschvosne

BERNADETE LOURDES PSCHVOSNE

USO DA FIRMA:

DENISE SIELSKI & CIA LTDA

Denise Sielski

DENISE SIELSKI

3º TABELIAO
CONFERE COM O ORIGINAL
27/02/86

Renato Fabiano Eckert

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

CURUBA - VOLPI
RECONHEÇO VERDADEIRA
Assinatura de Denise Sielski
EM TESTO DA VERDADE.
União da Vitória - PR 29.05.86
3º OFÍCIO DE NOTAS
Lareli Regina Pedron Koehinski
Juramentada

3º OFÍCIO DE NOTAS
CLÓVIS FACHINHO DOS SANTOS
CNPJ: 00.000.000-72
TABELIAO
Rua Almirante Barradas, 269 - Tel. 22-2359
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

1653

DENISE SIELSKI & CIA LTDA
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000144

DENISE SIELSKI, brasileira, maior, divorciada, residente e domiciliada em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da Cédula de Identidade nº 1.681.563-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic nº 357.700.319-72 e LUCIANO OTTO, brasileiro, maior, comerciante, casado, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 276.088, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic nº 122.009.219-34, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, sob a Razão Social de "DENISE SIELSKI & CIA LTDA conforme Contrato Social registrado e arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120078865-9, por despacho em sessão de 04 de Junho de 1986, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu Contrato Social de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira

O ramo de atividades que era Comércio Varejista de Produtos químicos, Farmácia e Perfumaria, neste ato passa para Posto de Medicamentos;

Segunda

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não atingidas pela presente Alteração de Contrato Social;

E, por assim estarem de comum acordo, mandaram datilografar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, assinam juntamente com duas testemunhas que a este também subscrevem.

União da Vitória, 23 de Janeiro de 1987

CONTABILIZADO

31 JAN 1987

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CONFERE COM O ORIGINAL
27/02/18

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.

CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21

000145

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Fls.02

Denise Sielski
DENISE SIELSKI.

Luciano Otto

LUCIANO OTTO.

Testemunhas:

Luiz Ubaldo dos Santos
LUIZ UBALDO DOS SANTOS.

Rose Mari Gochin
ROSE MARI GOCHIN.

CONFERE COM O ORIGINAL

21/02/18

[Signature]
Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CGC/MP Nº 79.330.007/0001-21

1926000146

DENISE SIELSKI, brasileira, maior, divorciada, residente e domiciliada em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº portadora da Cédula de Identidade nº 1.681.563-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cie nº 357.700.319-72 e LUCIANO OTTO, brasileiro, maior, comerciante, casado, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 276.088, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cie nº 122.009.219-34, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, sob a Razão Social de "DENISE SIELSKI & CIA LTDA", conforme contrato social registrado e arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120078865-9, por despacho em sessão de 04 de Junho de 1986 e a Primeira Alteração sob o nº 368710, por despacho em sessão de 30 de Janeiro de 1987, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu Contrato Social com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira

Neste ato se demite e se retira da sociedade a sócia DENISE SIELSKI que possuía na sociedade a participação de Cz\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzados) no Capital Social, dividido em 90.000 (Noventa MIL) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) uma, sendo que cede e transfere toda a sua participação no Capital Social para o Sr. ALTAMIR BONISSONI, pelo que dá a sociedade e ao sócio ingressante, plena, raza, geral, irrevogável e irretroatável quitação de todos os seus haveres, para nada mais reclamar;

Segunda

A Razão Social que era DENISE SIELSKI neste ato passa a ser ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA;

CONTABILIZADO
28 FEV 1987

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

Terceira

Neste ato é admitido na sociedade o Sr. ALTAMIR BONISSONI, brasileiro, maior, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 3.676.948-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e c/c sob o nº 595173289-15 que neste ato subcreve 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Cruzados), sendo, Cz\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzados) através da transferência que lhe fez a sócia retirante DENISE SIELSKI e, Cz\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Cruzados) que integraliza em moeda corrente do país neste ato;

Quarta

O sócio LUCIANO OTTO que possuía na sociedade a participação de 10.000 (Dez Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados), neste ato integraliza mais 5.000 (Cinco Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados) em moeda corrente do país neste ato;

Quinta

Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores, com cessão que a sócia retirante DENISE SIELSKI faz ao sócio ingressante ALTAMIR BONISSONI, o Capital social no valor de Cz\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL Cz\$
- ALTAMIR BONISSONI	135.000	135.000,00
- LUCIANO OTTO	15.000	15.000,00
TOTAL.....	150.000	150.000,00

Sexta

O sócio ingressante ALTAMIR BONISSONI, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

Sétima

O sócio ingressante ALTAMIR BONISSONI, declara

CONFERIR COM O ORIGINAL
23/02/18
Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21

Fls.03

000148

não estar incurso em nenhum crime previsto por Lei que o impeça de exercer atividade mercantil;

Oitava

O ramo que passou para Posto de Medicamentos, neste ato volta a ser Comércio Varejista de Produtos Químicos, Farmácia e Perfumaria;

Nona

Fica investido na função de sócio -gerente da sociedade o sócio ALTAMIR BONISSONI, dispensado da prestação de caução respectiva;

Décima

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não atingidas pela presente Alteração de Contrato Social;

E, por estarem de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cruz Machado, 02 de Fevereiro de 1987.

Denise Sielski
DENISE SIELSKI.

Luciano Otto
LUCIANO OTTO.

Altamir Bonissoni
ALTAMIR BONISSONI.

Testemunhas:

Luiz Ubaldo dos Santos
LUIZ UBALDO DOS SANTOS.

Rose Mari Cecchin
ROSE MARI CECCHIN.

CONFERE COM O ORIGINAL

24/02/87

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA.
CGB/MF Nº 79.330.007/0001-21
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000149

LUCIANO OTTO e ALTAMIR BONISSONI, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de Cruz Machado, Estado Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, sob o Nome Comercial de "ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA", conforme contrato social e arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado sob nº 4120078865-9, por despacho em sessão de 04 de Junho de 1986 e última alteração arquivada sob nº 370922 por despacho em sessão de 13 de Março de 1987, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O Capital Social no valor de Cz\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados), divididos em quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, de acordo com o Novo Padrão Monetário passa a ser de NCz\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Cruzados Novos), que neste ato é elevado para NCz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos) dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, subscrito e integralizado na forma adiante prevista:

SEGUNDA

O Sócio LUCIANO OTTO, que possuía na sociedade a participação de NCz\$ 15,00 (Quinze Cruzados Novos) neste ato subscreve mais NCz\$ 2.485,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Cruzados Novos) totalizando NCz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos) dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, que integraliza em moeda corrente do país neste ato;

TERCEIRA

O Sócio ALTAMIR BONISSONI, que possuía na sociedade a participação de NCz\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Cruzados Novos) neste ato subscreve mais NCz\$ 2.365,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Cruzados Novos) totalizando NCz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos) dividido em 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, que integraliza em moeda corrente do país neste ato;

QUARTA

Neste ato se demite e se retira da sociedade o sócio ALTAMIR BONISSONI, que possuía na sociedade a participação de NCz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos) dividido em 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, sendo que cede e transfere toda a sua participação no capital social para a sócia ingressante Sra. IRENE STEMPIM OTTO, pelo que dá a sociedade e à sócia ingressante, plena, raza geral, irrevogável e irretratável tacção de todos os seus haveres, para nada mais reclamar;

QUINTA

Neste ato é admitida na sociedade a Sra. IRENE STEMPIM OTTO, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da Cédula de Identificação do Estado do Paraná e CIC sob o nº 122.009.219-5, neste ato subscreve 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, perfazendo um total de NCz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos) que integraliza através da transferência que lhe faz o sócio ALTAMIR BONISSONI;

CONFERIR COM O ORIGINAL

27/02/85

Fabiano Ecker
Município do Departamento de Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007/0007-21
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.02

000150

SEXTA

O Nome Comercial que era "ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA", neste ato passa para "IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA

SÉTIMA

Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores, o Capital Social no valor de NCz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos) divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

S Ó C I O S	Nº QUOTAS:	CAPITAL:
LUCIANO OTTO	2.500	2.500,00
IRENE STEMPIM OTTO	2.500	2.500,00
T O T A L	5.000	5.000,00

OITAVA

A sócia ingressante IRENE STEMPIM OTTO, declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

NONA

A sócia ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis;

DÉCIMA

Fica investido na função de Sócio Gerente da sociedade a sócia IRENE STEMPIM OTTO, dispensada da prestação de caução respectiva;

DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade será administrada pela sócia IRENE STEMPIM OTTO, na qualidade de gerente da sociedade, a qual compete privada e individual o uso da firma, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

DÉCIMA SEGUNDA

Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia IRENE STEMPIM OTTO, à título de remuneração "Pro-Labore" a quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta Despesas Gerais;

E, por estarem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma que depois lido e achado conforme assinam juntamente duas testemunhas que também subscrevem.
Cruz Machado, 31 de Agosto de 1989.

CONFERE COM O ORIGINAL
27/02/89

TESTEMUNHAS:

LUIZ UBAI DO DOS SANTOS

R6.

SANDRO DI CARLO TEIXEIRA

R6.

LUCIANO OTTO

ALTAMIR BONISSONI

IRENE STEMPIM OTTO

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-23
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000151

LUCIANO OTTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado, PR, a Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº, portador da C.I.RG nº 276.088, expedida pelo II-PR e CIC nº 122.009.219-34 e IRENE STEMPIM OTTO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Cruz Machado, PR, a Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº, portadora da C.I.RG nº 1.169.147, expedida pelo II-PR e CIC nº 830.471.319-53, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de "IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA." com sede e foro no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, à Av. Presidente Getulio Vargas, s/nº, conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41200788659, por despacho em sessão de 04 de Junho de 1986, e última alteração contratual sob o nº 447786, por despacho em sessão de 26 de Dezembro de 1989, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social Primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O Capital Social no valor de NCz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos), de acordo com o padrão monetário nacional de 15.03.90 passou a ser de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros), de acordo com o padrão monetário Nacional de 01.08.1993, passa a ser de CR\$ 5,00 (Cinco Cruzeiros Reais) e de acordo com o novo Padrão Monetário Nacional de 01.07.1994, passou a ser de R\$ 0,02 (Dois Centavos de Reais), que neste ato é elevado para R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) divididos em 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado na forma adiante prevista.

SEGUNDA

O sócio LUCIANO OTTO, que possuía na sociedade a participação de R\$ 0,01 (Um Centavo de Real) neste ato subscrive mais R\$ 22.499,99 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), totalizando, R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididos em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que integraliza através da seguinte forma:

R\$ 994,03 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Três Centavos), que integraliza através da entrega de parte na conta Reservas de Capital, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1995.

R\$ 21.505,96 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), que integraliza através da entrega de sua parte na conta Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1995.

TERCEIRA

A sócia IRENE STEMPIM OTTO, que possuía na sociedade a participação de R\$ 0,01 (Um Centavo de Real)

CONFERE COM O ORIGINAL

27/02/15

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Relações e Compras
Decreto: 2853/2017

Luciano Otto

Luciano Otto

Irene S. Otto

IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000152

Fls. 02

neste ato subscreve mais R\$ 22.499,99 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), totalizando, R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididos em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que integraliza através da seguinte forma:

R\$ 994,02 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Dois Centavos), que integraliza através da entrega de sua parte na conta Reservas de Capital, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1995.

R\$ 21.505,97 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), que integraliza através da entrega de sua parte na conta Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1995.

QUARTA

O sócio LUCIANO OTTO, que possuía na sociedade a participação de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididos em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo que, neste ato cede e transfere R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), divididos em 2.250 (Dois Mil, Duzentas e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio ingressante VLADIMIR ROMILSON OTTO, pelo que dá a sociedade e a sócia remanescente e ingressante, plena, raza, geral, irrevogável e irreatável quitação das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a título que for.

QUINTA

A sócia IRENE STEMPIM OTTO, que possuía na sociedade a participação de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididos em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo que, neste ato cede e transfere R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), divididos em 2.250 (Dois Mil, Duzentas e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio ingressante VLADIMIR ROMILSON OTTO, pelo que dá a sociedade e a sócia remanescente e ingressante, plena, raza, geral, irrevogável e irreatável quitação das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a título que for.

SEXTA

Neste ato é admitido na sociedade o Sr. VLADIMIR ROMILSON OTTO, brasileiro, maior, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da RG nº 3.142.053-9, expedida pelo SSP/II-FR e CIC sob o nº 362.972.321-72, inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) sob o nº 10.120, neste ato subscreve R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), divididos em 4.500 (Quatro Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que integraliza através da transferência que lhe fazem os sócios LUCIANO OTTO e IRENE STEMPIM OTTO.

SÉTIMA

Em virtude das alterações constantes nas alterações anteriores o capital social no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), divididos em 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim

CONFERE COMO ORIGINAL

27/02/18

Renato Fabiano Eckerl
Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

Luciano Otto

Vladimir Otto

Irene S. Otto

IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

El. 000153

distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL
LUCIANO OTTO	20.250	20.250,00
IRENE STEMPIM OTTO	20.250	20.250,00
VLADIMIR ROMILSON OTTO	4.500	4.500,00
T O T A L	45.000	45.000,00

OITAVA

O sócio ingressante VLADIMIR ROMILSON OTTO, declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

NONA

O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

DÉCIMA


A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio VLADIMIR ROMILSON OTTO, farmacêutico devidamente registrado sob o nº 10.120, registro expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF-9, representando perante ao referido Conselho e a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde Pública.


DÉCIMA PRIMEIRA

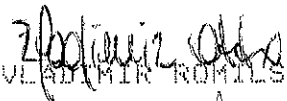
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo, não atingidas pela presente Alteração de Contrato Social.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no anverso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 1997.



LUCIANO OTTO


IRENE STEMPIM OTTO


VLADIMIR ROMILSON OTTO

CONFERE COM O ORIGINAL

24 02 1997


Renato Fabiano Ecker
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

TESTEMUNHAS: SANDRO DI C. TEIXEIRA
RG 4.550.295-3 - PR

TEREZINHA DE F. MENEGASSO
RG/10-C - 1.793.144 - SC



IRENE STEMPIM OTTO & CIA. LTDA.

000154

CNPJ 79.330.007/0001-21

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO OTTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da C.I. - RG nº 276.088, expedida pelo II-PR e CIC nº 122.009.219-34; IRENE STEMPIM OTTO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Cruz Machado - PR, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da C.I. - RG nº 1.169.147, expedida pelo II-PR e CIC nº 830.471.319-53; e, VLADIMIR ROMILSON OTTO, brasileiro, maior, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da C.I. - RG nº 3.142.053-9, expedida pelo SSP/PR e CIC nº 362.972.321-72, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de "IRENE STEMPIM OTTO & CIA. LTDA." com sede e foro no município de Cruz Machado PR, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0078865-9, por despacho em sessão de 04 de junho de 1986, e, a última alteração contratual sob o nº 97/021546-0, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 1997, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social Primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa, neste ato, na sociedade LUCIANE OTTO, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da Cédula de Identidade nr. 3.470.173-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nr. 604.041.249-68, inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) sob o nr. PR-012129/P;

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se, neste ato, o sócio VLADIMIR ROMILSON OTTO que possui totalmente realizado e integralizado a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) dividido em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cede e transfere as suas quotas a sócia ingressante LUCIANE OTTO, sem qualquer ágio ou ônus, pelo que dão entre si e perante a sociedade plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora cedidas, declarando-se ambos pagos e satisfeitos, e, ainda declaram conhecer as partes a situação econômica-financeira da sociedade;

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores o capital social no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nr. Quotas	Capital R\$	%
LUCIANO OTTO	20.250	20.250,00	45,00
IRENE STEMPIM OTTO	20.250	20.250,00	45,00
LUCIANE OTTO	4.500	4.500,00	10,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	45.000	45.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante LUCIANE OTTO, declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis;

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá única e exclusivamente a sócia LUCIANA OTTO, farmacêutica devidamente registrada sob o nr. PR-012129/P, registro expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF-9, representando perante ao referido Conselho e a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde Pública;

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

CONFERE COM O ORIGINAL

02/18

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017



000155

IRENE STEMPIM OTTO & CIA. LTDA.

CNPJ 79.330.007/0001-21

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A gerência da sociedade que era exercida pela sócia: IRENE STEMPIM OTTO, passa à partir da data de assinatura deste instrumento a ser exercida pelos sócios: IRENE STEMPIM OTTO, LUCIANO OTTO e LUCIANE OTTO, na qualidade de gerentes da sociedade, a qual compete privada e individualmente o uso da firma, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios: IRENE STEMPIM OTTO, LUCIANO OTTO e LUCIANE OTTO, à título de remuneração "Pró-Labore" a quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais;

CLÁUSULA NONA: DECLARAM, TODOS os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do ARTIGO 2º., INCISO II, da Lei Nº. 8.864 de 28/MAR/1994, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artigo 2º., inciso II, da Lei Nº. 9.317, de 05/DEZ/1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Artigo 9º. dessa mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo, bem como das Alterações Contratuais que não colidirem com as demais, sendo que as alteradas passam a vigir à data da assinatura do presente instrumento, independentemente a qualquer outra data aqui constante.

E, por assim se acharem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e/ou sucessores em todos os seus termos à cumpri-lo.

Cruz Machado (PR), 01 de setembro de 1999

Luciano Otto
LUCIANO OTTO

Luciane Otto
LUCIANE OTTO

Irene Stempim Otto
IRENE STEMPIM OTTO

Vladimir Romilson Otto
VLADIMIR ROMILSON OTTO

CONFERE COM O ORIGINAL
24 02 15

Testemunhas:

Eni Ribas Bueno
Eni Ribas Bueno
RG 398.473 - II-PR

Célio Aparecido Ribas Bueno
Célio Aparecido Ribas Bueno
RG 10R/492.074/SC

Renato Fabiano Eckert
Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 539753

Tufi Rame

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/153975-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 539761

Tufi Rame

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/153976-1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP
CNPJ 79.330.007/0001- 21
NIRE 41200788659**

Folha 01 de 04

1. LUCIANO OTTO, brasileiro, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF-MF sob n.º 122.009.219-34, portador da cédula de identidade n.º 276.088 SSP-PR, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n.º, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000;
2. IRENE STEMPIM OTTO, brasileira, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, casada por regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF-MF sob n.º 830.471.319-53, portadora da cédula de identidade n.º 1.169.147 SSP-PR, residente e domiciliada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n.º, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000; e,
3. LUCIANE OTTO, brasileira, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, solteira, nascida em 18 de julho de 1968, farmacêutica, inscrita no CPF-MF sob n.º 604.041.249-68, portadora da cédula de identidade n.º 3.470.173-3 SSP-PR, inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) sob o n.º PR-012129/P, residente e domiciliada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n.º, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000;

únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n.º, Cruz Machado – PR, CEP 84620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41200788659 em 04.06.1986, e a última alteração contratual registrada sob n.º 99 1 539761 em 01/09/1999, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.330.007/0001-21, resolvem, assim, alterar o contrato primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Ingressa na sociedade, neste ato, **Vladimir Romilson Otto**, brasileiro, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, divorciado, farmacêutico, portador da cédula de identidade n.º 3.142.053-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 362.972.321-72, inscrito no Conselho Regional de Farmácia (CRF-9) sob o n.º 10.120, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n.º, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000.

Cláusula Segunda – Retira-se da sociedade, neste ato, **Luciane Otto**, possuidora de 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais cede e transfere ao sócio ingressante **Vladimir Romilson Otto**.

Cláusula Terceira – A sócia retirante, **Luciane Otto**, declara haver recebido, neste ato, o valor referente à transferência das quotas, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta – O sócio ingressante **Vladimir Romilson Otto**, assume a partir deste contrato, todos os deveres e direitos sociais que lhe foram transferidos pela sócia retirante pela cessão de quotas, passando a fazer parte da sociedade com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme disposições do contrato social e alterações, declarando, ainda, ter pleno conhecimento da situação financeira e econômica da sociedade.

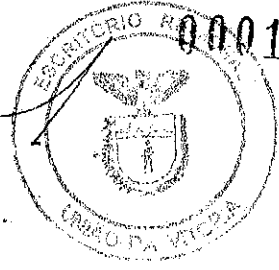
Cláusula Quinta - O capital social, no valor de R\$ 45.000,00 (vinte mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas na sociedade em moeda corrente do País, é assim distribuído entre os sócios:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

[Handwritten signatures and initials on the left side of the page]

COM O ORIGINAL
02/13



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP
CNPJ 79.330.007/0001- 21
NIRE 41200788659**

Folha 02 de 04

Sócios	Nr. Quotas	Capital R\$	Percentual
LUCIANO OTTO	20.250	20.250,00	45,00
IRENE STEMPIM OTTO	20.250	20.250,00	45,00
VLADIMIR ROMILSON OTTO	4.500	4.500,00	10,00
Total	45.000	45.000,00	100,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio **Vladimir Romilson Otto**, farmacêutico devidamente registrado sob o n.º 10.120, registro expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF-9, representando perante ao referido Conselho e a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde Pública.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIANO OTTO, IRENE STEMPIM OTTO, e, VLADIMIR ROMILSON OTTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997 VI 1013, 1015, 1064, do Código Civil).

Cláusula Oitava - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1.ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **"IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP"**,

2.ª - A sociedade tem a sua sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000.

3.ª - O objeto social é o comércio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos (farmácias e drogarias).

4.ª - O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no País, assim subscritas:

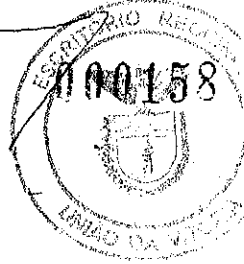
Sócios	Nr. Quotas	Capital R\$	Percentual
LUCIANO OTTO	20.250	20.250,00	45,00
IRENE STEMPIM OTTO	20.250	20.250,00	45,00
VLADIMIR ROMILSON OTTO	4.500	4.500,00	10,00
Total	45.000	45.000,00	100,00

Renato Fabrício Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

CONFERE COM O ORIGINAL
27/02/15

*Walter
Irene Otto
Vladimir Otto*

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP
CNPJ 79.330.007/0001- 21
NIRE 41200788659**

Folha 03 de 04

5.ª - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de junho de 1986 e seu prazo é indeterminado.

6.ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7.ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8.ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIANO OTTO, IRENE STEMPIM OTTO, e, VLADIMIR ROMILSON OTTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997 VI 1013, 1015, 1064, do Código Civil).

9.ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10.ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e, se for o caso, designarão novo administrador, não necessariamente sócio da sociedade.

11.ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12.ª - Os sócios no exercício da administração da sociedade poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13.ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14.ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
27/02/13

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

Luciano Otto
Irene Otto
Vladimir Romilson Otto

Luciano Otto
Irene Otto
Vladimir Romilson Otto

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP
CNPJ 79.330.007/0001- 21
NIRE 41200788659**

Folha 04 de 04

15.^a - Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da lei nº 9.841/99, que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da lei nº 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º, do mesmo artigo.
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

16.^a – Fica eleito o foro de União da Vitória, Estado de Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.”

E por assim justos e contratados, lavram, datam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 20 de janeiro de 2005.

Luciano Otto
LUCIANO OTTO

Irene S. Otto
IRENE STEMPIM OTTO

Luciane Otto
LUCIANE OTTO
Sócia retirante

Vladimir Romilson Otto
VLADIMIR ROMILSON OTTO
Sócio ingressante

Testemunhas:

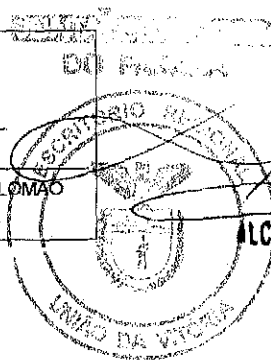
Célio Aparecido Ribas Bueno
CÉLIO APARECIDO RIBAS BUENO
CI n.º 10R/492.073 SSP/SC
CPF n.º 242.926.569-91.

Giugiara Bueno
GIUGIARA BUENO
CI n.º 8.332.535-6 SSP/PR
CPF n.º 032.331.129-91.

28 JAN 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2005
SOB NÚMERO: 20050487698
Protocolo: 05/048769-8
Empresa: 41 2 0078865 9
IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Alcides Faria Pacheco
ALCIDES FARIA PACHECO
R. G. 1.243.438-4

Renato Fabiano Eckert
Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

CONFERE COM O ORIGINAL

77/02/15

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

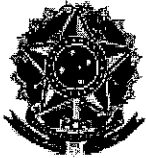
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral. 000160

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.330.007/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/1986
NOME EMPRESARIAL IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA AVENIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO SN	CDPLEMENTO	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2018 às 17:24:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000161

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA
CNPJ: 79.330.007/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:36 do dia 21/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2018.

Código de controle da certidão: **996F.A9AC.C455.C153**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017651134-03

000162

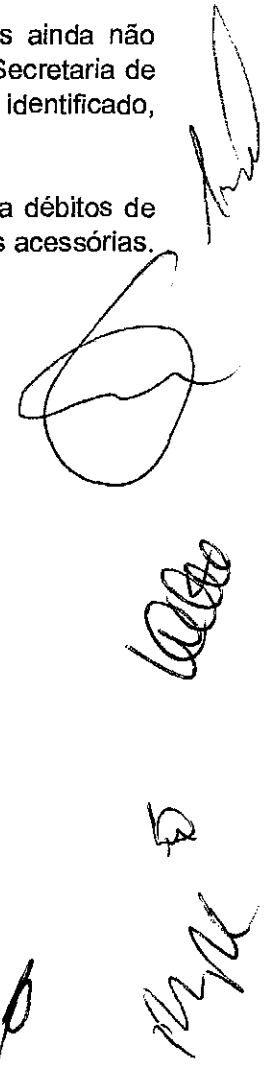
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.330.007/0001-21
Nome: IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





000163

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IRENE STEMPIN OTTO & CIA LTDA CNPJ: 79.330.007/0001-21

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWJFQ7BSQW4JZKC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 21 de Fevereiro de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000164

Inscrição: 79330007/0001-21
Razão Social: IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA
Nome Fantasia: FARMACIA AVENIDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS SN / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

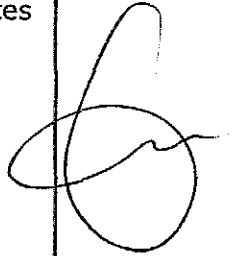
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020517080253421744

Informação obtida em 21/02/2018, às 17:39:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000165

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.330.007/0001-21
Certidão n°: 145003493/2018
Expedição: 21/02/2018, às 17:22:57
Validade: 19/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.330.007/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


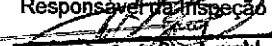
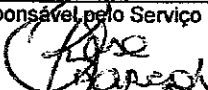
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICENÇA SANITÁRIA 2018

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Paraná.					Carimbo e Licenciamento
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL			Nº 001/18		
Ramo de Atividade: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS; PERFUMES; PRODUTOS DE HIGIENE; CORRELATOS; PLANTAS MEDICINAIS E ALIMENTOS.					
GNPJ/CPF 79.330.007/0001-21	Área Construída m² -60-	Nº de Resp. Técnico -01-	Cód. Ramo Atividade - 2.3.3-	Exercício 2018	Vistoria em: 02/01/18 Responsável pela Inspeção  Antonio Luis Szaykowski Técnico em Vigilância Sanitária RG 4.207.620-1
CONTRIBUINTE: FARMÁCIA AVENIDA					
Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n – Centro – Cruz Machado - Paraná CEP. 84.620.000					Responsável pelo Serviço  Noeli Maria Pasa Barczak SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CRUZ MACHADO Fone: 3554-1294 Ramal - 223
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS					
SETOR	NOME		CONS. REGIONAL		
FARMÁCIA	WLADIMIR ROMILSON OTTO		CRF /PR- 10120		
OBSERVAÇÕES:					
Esta Licença é válida até 30/04/2019					


A afixação desta Licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Pres Getúlio Vargas
CRUZ MACHADO - PR
FONE 3554-1294 Rm 223

000166

CONFERE COM O ORIGINAL

22/02/18


Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Pres. Get. Vargas – Fone/Fax(042) 3554-1294

CEP. 84.620-000 – Cruz Machado-Paraná.

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

000167

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA SUBSTÂNCIAS E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, ENTORPECENTES E OUTROS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Balancos Trimestrais

BMPO

ANO: 2018.

1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	ANUAL:

- Nome do Estabelecimento: **FARMÁCIA AVENIDA.**

- CNPJ nº: **79.330.007/0001-21.**

- Endereço: **AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, S/N.**

- Bairro: **CENTRO** Cidade: **CRUZ MACHADO** Estado: **PARANÁ.**

- Nome do RT: **WLADIMIR ROMILSON OTTO - CRF- PR nº 10120.**

- Nome do Proprietário: **IRENE STEMPIM OTTO.**

CONFERE COM O ORIGINAL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Av. Pres Getúlio Vargas

CRUZ MACHADO - PR

FONE 3554-1294 Rm 223

AUTORIDADE SANITÁRIA:

Arônio Luis Szaykowski
Diretor em Vigilância Sanitária

Renato Fabiano Ecker
RG 4.207.620-1

Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras

Decreto: 2853/2017



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

000168

ALVARÁ
DE FUNCIONAMENTO 2017

Nº : 253

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

FARMÁCIA AVENIDA

103 - IRENE STEMPIN OTTO & CIA LTDA

CNPJ:79330007000121

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: 584

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

31 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Início de Atividade
 02/01/1990

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SÁBADO E DOMINGO DE MANHÃ

Entrada: 07:30:00

12:00:00

Saída: 19:00:00

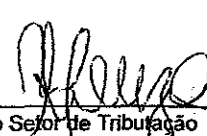
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL, E, QUANDO ATUAR EM ESTABELECIMENTO FIXO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO ALVARÁ SANITÁRIO E CERIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

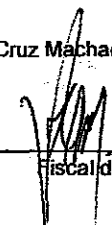
- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 02/05/2017 11:33:08

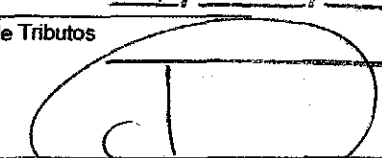
CONFERE COM O ORIGINAL

27/02/18


 Resp. Setor de Tributação
 Rodrigo Antonio Souza
 Resp. pela Setor de Tributação


 Fiscal de Tributos

VALIDO ATÉ 30/04/2018


 Renato Fabiano Becker
 Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras

Decreto: 2853/2017

AVENIDA VITÓRIA, 251 CENTRO, CRUZ MACHADO-PR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2017**



CADASTRO NO CRF SOB O 6311	VALIDADE 31/03/2018	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 40D700B9811E0AB5ECBDD8033B8D
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA EPP		
NOME FANTASIA FARMACIA AVENIDA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA DE PROP. FARMACÊUTICO	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA	
ENDEREÇO AV PRES GETULIO VARGAS S/N	CNPJ 79.330.007/0001-21	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF CRUZ MACHADO-PR	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		

SEG A SAB 08:00 AS 22:00 /
DOM 08:00 AS 12:00 H

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO	
F	10120	VLADIMIR ROMILSON OTTO			DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 10.00 %	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	08:00 às 12:00	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00
F	12129	LUCIANE OTTO			SUBSTITUTO	CONTRATADO	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 8 de Março de 2017

[Handwritten Signature]

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL

27/02/18

[Handwritten Signature]
Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º, Inciso I, todas da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3523 1431.
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000169

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 79.330.007/0001-21.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
 União da Vitória, 19 de fevereiro de 2018.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Comandante do Ofício do Cartador
 Avaliador e Depositário Público de
 Comarca de União da Vitória - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
 22/02/18
 Luciane Hoepfner
 Número Nº 79.330.007/2012
 Distribuidora Judicial Designada

Renato Fabiano Eckert
 Diretor Municipal do Departamento de
 Licitação e Compras

Decreto: 2853/2017



Farmácia Avenida

CNPJ: 79.330.007/0001-21

000170


PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2018
PROCESSO nº 22/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A Empresa IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.330.007/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vladimir Romilson Otto, portador da Carteira de identidade nº 3.142.053-9, e do CPF nº 362.972.321-72, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da Republica**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2018



Vladimir Romilson Otto
Administrador

79.330.007/0001-21
IRENE STEMPIM OTTO
& CIA LTDA
Av. Pres. Getúlio Vargas, - Centro
CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR

Av: Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – CEP: 84620-000
Cruz Machado – Paraná
Telefone: (42) 3554-1341



Farmacia Avenida

CNPJ: 79.330.007/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2018
PROCESSO nº 22/2018

000171

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA - EPP, sediada à Av: Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – Cruz Machado/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.330.007/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vladimir Romilson Otto, portador da Carteira de identidade nº 3.142.053-9, e do CPF nº 362.972.321-72, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 – Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 – Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3– Que não foi apenada com rescisão de contrato que por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 – Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2018.


Vladimir Romilson Otto
Administrador

79.330.007/0001-21

IRENE STEMPIM OTTO
& CIA LTDA

Av. Pres. Getulio Vargas, - Centro
CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR

Av: Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – CEP: 84620-000
Cruz Machado – Paraná
Telefone: (42) 3554-1341



Farmácia Avenida

CNPJ: 79.330.007/0001-21

000172

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2018
PROCESSO nº 22/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.330.007/0001-21, sediada à Av. Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – Cruz Machado/Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vladimir Romilson Otto, portador da Carteira de identidade nº 3.142.053-9, e do CPF nº 362.972.321-72, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1(um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1(um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2018

Vladimir Romilson Otto
Administrador

79.330.007/0001-21
IRENE STEMPIM OTTO
& CIA LTDA
Av. Pres. Getúlio Vargas, Centro
CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR

Av. Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – CEP: 84620-000
Cruz Machado – Paraná
Telefone: (42) 3554-1341

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000173

Reuniram-se no dia 28/02/2018, às 09:25:47, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 004/2018 com o objetivo de Presidir pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 17 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, seus itens conforme justificativa e especificações constante anexo I.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6031 FARMACIA AVENIDA DE IRENE S.OTTO & CIA.	CNPJ: 79.330.007/0001-21
12548 FARMACIA SANTA TEREZA LTDA -	CNPJ: 17.592.085/0001-47
6032 FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME	CNPJ: 80.207.202/0001-48
12409 VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME	CNPJ: 27.112.236/0001-76

ITEM 1 - Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento ÉTICO de "A" a "Z"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
6032	FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME	Sim	5,2000
12409	VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME	Sim	5,2000
6031	FARMACIA AVENIDA DE IRENE S.OTTO & CIA.	Sim	5,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME	5,8000	0,0000	
1	FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME	5,8500	0,0000	
1	FARMACIA AVENIDA DE IRENE S.OTTO & CIA.	5,8600	0,0000	
2	VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME	5,9000	0,0000	
2	FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME	5,9500	0,0000	
2	FARMACIA AVENIDA DE IRENE S.OTTO & CIA.	Desistiu	Desistiu	5,8600
3	VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME	5,9800	0,0000	
3	FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME	6,0000	0,0000	
4	VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,9800

O licitante FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME pelo desconto de 6,0000 %.

ITEM 2 - Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento GENÉRICO de "A" a "Z"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
6032	FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME	Sim	5,5000
12409	VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME	Sim	5,2000
6031	FARMACIA AVENIDA DE IRENE S.OTTO & CIA.	Sim	5,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME	5,9000	0,0000	
1	FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME	5,9500	0,0000	
1	FARMACIA AVENIDA DE IRENE S.OTTO & CIA.	5,9800	0,0000	
2	VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME	6,5000	0,0000	
2	FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	5,9500
2	FARMACIA AVENIDA DE IRENE S.OTTO & CIA.	Desistiu	Desistiu	5,9800
3	VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME	6,6000	0,0000	
4	VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME	7,0000	0,0000	

O licitante VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME pelo desconto de 7,0000 %.

Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000174

ITEM 3 - Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento SIMILAR de "A" a "Z"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
6032	FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME	Sim	5,5000
12409	VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME	Sim	5,2000
6031	FARMACIA AVENIDA DE IRENE S.OTTO & CIA.	Sim	5,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME	5,8000	0,0000	
1	FARMACIA VANDDUGLAS LTDA - ME	5,8500	0,0000	
1	FARMACIA AVENIDA DE IRENE S.OTTO & CIA.	5,9000	0,0000	
2	VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME	6,0000	0,0000	
2	FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	5,8500
2	FARMACIA AVENIDA DE IRENE S.OTTO & CIA.	6,2500	0,0000	
3	VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME	6,5000	0,0000	
3	FARMACIA AVENIDA DE IRENE S.OTTO & CIA.	6,6000	0,0000	
4	VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME	6,8000	0,0000	
4	FARMACIA AVENIDA DE IRENE S.OTTO & CIA.	6,9000	0,0000	
5	VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,8000
5	FARMACIA AVENIDA DE IRENE S.OTTO & CIA.	7,0000	0,0000	

O licitante FARMACIA AVENIDA DE IRENE S.OTTO & CIA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor FARMACIA AVENIDA DE IRENE S.OTTO & CIA. pelo desconto de 7,0000 %.

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na sequência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09 horas do dia 28 de Fevereiro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rodrigo Pauluk

Representante

Vladimir Romilson Otto

Representante

Marcos Antonio Amaral

Representante

Vitor Hugo Otto

Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 29/2018
Processo de Licitação: 22/2018
Data do Processo: 15/02/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, seus itens conforme justificativa e especificações constantante anexo I

000175

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 28 de Fevereiro de 2018, às 09:25 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 004/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 22/2018, Licitação nº 17/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na sequência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Participante: 6031 - FARMACIA AVENIDA DE IRENE S.OTTO & CIA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento SIMILAR de "A" a "Z"	LOTE	1,00	ABCFARMA	7,0000	0,00	0,00
Total do Participante ----->							0,00

Participante: 6032 - FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento ÉTICO de "A" a "Z"	LOTE	1,00	ÉTICO	6,0000	0,00	0,00
Total do Participante ----->							0,00

Participante: 12409 - VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Tabela ABC Farma Atualizada Medicamento GENÉRICO de "A" a "Z"	LOTE	1,00	ABC FARMA	7,0000	0,00	0,00
Total do Participante ----->							0,00
Total Geral ----->							0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 29/2018
Processo de Licitação: 22/2018
Data do Processo: 15/02/2018


Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


Cruz Machado, 28 de Fevereiro de 2018

COMISSÃO:

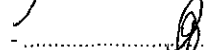
VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

 - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

 - EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

 - EQUIPE DE APOIO

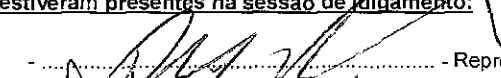
ADELIA SEDLACZEK

- EQUIPE DE APOIO


000176

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rodrigo Pauluk

 - Representante

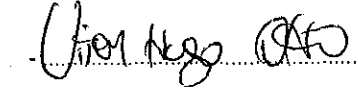
Vladimir Romilson Otto

 - Representante

Marcos Antonio Amaral

- Representante

Vitor Hugo Otto

 - Representante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2018 - PR

Processo Administrativo: 29/2018
Processo de Licitação: 22/2018
Data do Processo: 15/02/2018

Folha: 1/2

000177

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, seus itens conforme justificativa e especificações constante anexo I

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 28 de Fevereiro de 2018, às 09:25 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 004/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 22/2018, Licitação nº. 17/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

FARMACIA AVENIDA DE IRENE S.OTTO & CIA. (6031), FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME (6032), VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME (12409), FARMACIA SANTA TEREZA LTDA - (12548).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 28 de Fevereiro de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Pregoeiro(a)
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - EQUIPE DE APOIO
NIVALDO BUDIN - EQUIPE DE APOIO
ADELIA SEDLACZEK - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rodrigo Pauluk

..... - Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2018 - PR

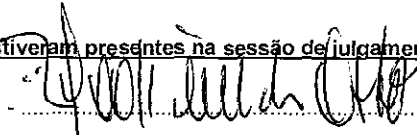
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 29/2018
Processo de Licitação: 22/2018
Data do Processo: 15/02/2018

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Vladimir Romilson Otto

 - Representante

000178

Marcos Antonio Amaral

..... - Representante

Vitor Hugo Otto

 - Representante









PARECER JURÍDICO

000179

MODALIDADE: Pregão Presencial

Nº: 17/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2018

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, o qual tem como finalidade a aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico.

É O RELATÓRIO

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como conclusivo, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 28 de fevereiro de 2018.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 29/2018
Processo de Licitação: 22/2018
Data do Processo: 15/02/2018

Folha: 1/1

000180

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 22/2018
- b) Licitação Nr.: 17/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/03/2018
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, seus itens conforme justificativa e especificações constante anexo I

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006031 - FARMACIA AVENIDA DE IRENE S.OTTO & CIA.	1	7,0000	0,00
- 006032 - FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME	1	6,0000	0,00
- 012409 - VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME	1	7,0000	0,00
	3		0,00

Cruz Machado, 7 de Março de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 29/2018
Processo de Licitação: 22/2018
Data do Processo: 15/02/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000181

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 22/2018
b) Licitação Nr.: 17/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/03/2018
e) Data da Adjudicação: 07/03/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, seus itens conforme justificativa e especificações constante anexo I

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u> (em Reais R\$)
- 006031 - FARMACIA AVENIDA DE IRENE S.OTTO & CIA.	1	7,0000	0,00
- 006032 - FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME	1	6,0000	0,00
- 012409 - VITOR HUGO OTTO EIRELI - ME	1	7,0000	0,00
	<u>3</u>		<u>0,00</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (91), 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (127)

Cruz Machado, 7 de Março de 2017.